



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	15
Sec. de Estado da Administração.....	16
Secretaria do Estado de Saúde.....	19
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Assistência Social.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	20
Sec. de Estado de Justiça.....	22
Defensoria Pública	22
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	23
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	23
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	23
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	23
Tribunal de Contas.....	23
Prefeitura Municipal da Capital.....	30
Prefeituras Municipais do Interior	30
Cameras Municipais do Interior.....	30
Institutos Municipais.....	32
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 508, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, alterando as Leis Complementares nºs 307, de 1º de outubro de 2004, 421, de 9 de janeiro de 2008 e 467, de 17 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado passa a ter a composição disposta no anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Ficam extintas as unidades administrativas do Tribunal Pleno, da Primeira Câmara, da Segunda Câmara e da Vice-Presidência do Tribunal de Contas, criadas pela Lei Complementar nº 421, de 9 de janeiro de 2008 e alterada pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 3º. Os cargos comissionados das unidades administrativas de que trata o artigo anterior, disposto no anexo II da Lei Complementar nº 421, de 9 de janeiro de 2008, passam a integrar a estrutura administrativa do gabinete da Presidência, dos gabinetes dos Conselheiros e do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, conforme estabelecido nos anexos II e III desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os cargos comissionados de Chefe de Gabinete que compõem as unidades administrativas de que tratam os artigos 2º e 3º, tem sua nomenclatura alterada para Assessor Técnico, e passam a integrar a estrutura administrativa dos gabinetes dos Conselheiros, conforme estabelecido no anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º. Ficam criadas as unidades administrativas da Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Administração e Assessoria de Planejamento no gabinete da Presidência e, Assessoria Técnica no gabinete da Presidência do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, na forma do disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º. Ficam criados os cargos em comissão de Assessor de Cerimonial, Assessor de Administração e Assessor de Planejamento, vinculados diretamente à Presidência, e, ainda, os cargos de Assessor Técnico, nos gabinetes dos Conselheiros e no gabinete da Presidência do Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa, conforme estabelecido nos anexos II e III desta Lei Complementar, passando a integrar as estruturas administrativas ali dispostas.

Art. 6º. A Assessoria Jurídica e a Assessoria de Comunicação Social da Presidência do Tribunal de Contas estabelecidas no anexo IX da Lei Complementar 307, de 1º de outubro de 2004, passam a ter as suas estruturas e distribuição de seus cargos na forma definida nos anexos I e VII desta Lei Complementar.

Art. 7º. Os cargos comissionados, transpostos e criados, de que trata esta Lei Complementar, no seu quantitativo, ficam adicionados às estruturas administrativas existentes no Tribunal de Contas.

Art. 8º. O nível do subsídio do Controlador da Controladoria de Análise de Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos - CAAD/TC, e dos chefes de gabinete e Assessores dos Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ficam alterados nos moldes estabelecidos no anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 9º. O artigo 26 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 307, de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Ao servidor efetivo nomeado para exercer cargo em comissão é facultado optar por receber o subsídio do cargo comissionado ou a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado, a título de Gratificação de Representação, não incorporável para qualquer efeito, ressalvado o disposto na Legislação Previdenciária vigente.

Parágrafo único. O servidor, colocado à disposição do Tribunal de Contas, quando do exercício de cargo em comissão, é facultado optar por receber o subsídio do cargo comissionado ou a remuneração do cargo efetivo do órgão de origem acrescida do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado, a título de Gratificação de Representação”.

Art. 10. O Anexo V e X da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, passam a vigorar, respectivamente, com os valores fixados nos Anexos IV e V desta Lei Complementar.

Art. 11. O artigo 31 da Lei Complementar nº 307, de 2004, acrescentado dos §§ 2º, 3º e 4º, renumerado o parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31.

§ 1º. A concessão do Auxílio de Incentivo dependerá de regulamentação do Conselho Superior de Administração.

§ 2º. O servidor efetivo ou cedido ao Tribunal de Contas, mediante autorização do Presidente do Tribunal, sem prejuízo da remuneração do cargo, poderá ausentar-se para frequentar curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado fora do Estado, em área correlata às atribuições do seu cargo ou função, considerado o interesse da Administração.

§ 3º. O servidor beneficiado pelas disposições do parágrafo anterior, mediante termo de compromisso, ficará obrigado, após concluído o curso, a reassumir o exercício de suas atividades e manter-se nestas por igual período, contado a partir do retorno ao efetivo exercício funcional, sob pena de ressarcimento da remuneração percebida durante o seu afastamento.

§ 4º. Os benefícios de que tratam este artigo se aplicam aos membros do Tribunal e aos do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.”

Art. 12. O Presidente do Tribunal de Contas, para atender a necessidade do serviço, poderá promover a mudança de lotação de servidores comissionados e efetivos em qualquer setor, independente da distribuição definida em Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal de Contas, suplementadas pela Lei nº 2.084, de 04 de junho de 2009, observado o limite para despesa com pessoal fixado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os reflexos financeiros decorrentes desta Lei Complementar poderão ser

reconsiderados e adequados, mediante decisão do Conselho Superior de Administração, para enquadrar a Administração dentro do limite de despesa com pessoal fixado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observados os parâmetros originalmente estabelecidos pelo artigo 26 e pelos anexos V e X da Lei Complementar nº 307 de 2004, considerando os ajustes concedidos pelo Governo do Estado.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO

1 – PRESIDÊNCIA

1.1 – Gabinete da Presidência

- 1.1.1 – Assessoria de Cerimonial
- 1.1.2 – Assessoria de Planejamento
- 1.1.3 – Assessoria de Administração

1.2 – Chefia de Gabinete

- 1.2.1 – Secretaria de Apoio

1.3 – Assessoria Jurídica

- 1.3.1 – Chefia da Assessoria Jurídica
- 1.3.2 – Assessoria Jurídica

1.4 – Assessoria Técnica

1.5 – Assessoria de Comunicação Social

- 1.5.1 – Chefia da Assessoria de Comunicação Social
- 1.5.2 – Assessoria de Comunicação Social

1.6 – Assessoria Militar

1.7 – Assessoria Parlamentar

2 - GABINETE DE CONSELHEIRO

- 2.1 - Chefia de Gabinete
- 2.2 - Secretaria de Apoio
- 2.3 - Assessoria

3 - GABINETE DA CORREGEDORIA

- 3.1 - Chefia de Gabinete
- 3.2 - Secretaria de Apoio
- 3.3 - Assessoria

4 - GABINETE DA OUVIDORIA

- 4.1 - Chefia de Gabinete
- 4.2 - Secretaria de Apoio
- 4.3 - Assessoria

5 - GABINETE DE AUDITOR

- 5.1 - Chefia de Gabinete
- 5.2 - Secretaria de Apoio
- 5.3 - Assessoria

6 – GABINETE DO PROCURADOR GERAL (M.P.T.C)

- 6 .1 – Chefia de Gabinete
- 6.2 – Secretaria de Apoio
- 6.3 – Assessoria

7 - GABINETES DE PROCURADOR (M.P.T.C)

- 7.1 - Chefia de Gabinete
- 7.2 - Secretaria de Apoio
- 7.3 - Assessoria

8 – SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

8.1 – Gabinete do Secretário

- 8.1.1 – Secretaria de Apoio

- 8.1.2 – Assessoria
- 8.1.3 – Divisão Cartorária

8.2 – Diretoria Técnica de Controle Externo da 1ª Relatoria

- 8.2.1 – Secretaria de Apoio
- 8.2.2 – Sub-Diretoria Técnica Estadual
- 8.2.3 – Sub-Diretoria Técnica Municipal

8.3 – Diretoria Técnica de Controle Externo da 2ª Relatoria

- 8.3.1 – Secretaria de Apoio
- 8.3.2 – Sub-Diretoria Técnica Estadual
- 8.3.3 – Sub-Diretoria Técnica Municipal

8.4 – Diretoria Técnica de Controle Externo da 3ª Relatoria

- 8.4.1 – Secretaria de Apoio
- 8.4.2 – Sub-Diretoria Técnica Estadual
- 8.4.3 – Sub-Diretoria Técnica Municipal

8.5 – Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria

- 8.5.1 – Secretaria de Apoio
- 8.5.2 – Sub-Diretoria Técnica Estadual
- 8.5.3 – Sub-Diretoria Técnica Municipal

8.6 – Diretoria Técnica de Controle Externo da 5ª Relatoria

- 8.6.1 – Secretaria de Apoio
- 8.6.2 – Sub-Diretoria Técnica Estadual
- 8.6.3 – Sub-Diretoria Técnica Municipal

8.7 – Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria

- 8.7.1 – Secretaria de Apoio
- 8.7.2 – Sub-Diretoria Técnica Estadual
- 8.7.3 – Sub-Diretoria Técnica Municipal

8.8 - Departamento de Controle de Atos de Pessoal

- 8.8.1 – Secretaria de Apoio
- 8.8.2 – Divisão de Admissão de Pessoal
- 8.8.3 – Divisão de Inativos e Pensionistas

8.9 - Departamento de Projetos e Obras

- 8.9.1 – Secretaria de Apoio
- 8.9.2 – Divisão de Projetos e Obras

8.10 – Departamento de Controle Ambiental

- 8.10.1 – Secretaria de Apoio
- 8.10.2 – Divisão de Monitoramento e Fiscalização
- 8.10.3 – Divisão de Planejamento e Gerenciamento Ambiental
- 8.10.4 – Divisão de Educação Ambiental

8.11 – Secretaria Regional de Vilhena

8.11.1 – Gabinete do Secretário Regional

- 8.11.1.1 – Secretaria de Apoio
- 8.11.2 – Assessoria

8.12 – Secretaria Regional de Cacoal

8.12.1 – Gabinete do Secretário Regional

- 8.12.1.1 – Secretaria de Apoio

9.12.2 – Assessoria

8.13 – Secretaria Regional de Ji-Paraná

8.13.1 – Gabinete do Secretário Regional

- 8.13.1.1 – Secretaria de Apoio

8.13.2 – Assessoria

8.14 – Secretaria Regional de Ariquemes

8.14.1 – Gabinete do Secretário Regional

- 8.14.1.1 – Secretaria de Apoio

8.14.2 – Assessoria


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

8.15 – Secretaria Regional de São Miguel do Guaporé

8.15.1 – Gabinete do Secretário Regional

8.15.1.1 – Secretaria de Apoio

8.15.2 – Assessoria

9- SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 - Gabinete do Secretário

9.1.1 - Secretaria de Apoio

9.1.2 - Gabinete Médico, Odontológico e Assistencial

9.2 - Departamento de Recursos Humanos

9.2.1 - Divisão de Cadastro e Informação

9.2.2 - Divisão de Controle e Folha

9.3 - Departamento de Orçamento e Finanças

9.3.1 - Divisão de Finanças e Orçamento

9.3.2 - Divisão de Contabilidade

9.4 - Departamento de Serviços Gerais

9.4.1 - Divisão de Transportes e Segurança

9.4.2 - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

9.4.3 - Divisão de Serviços Gerais

9.4.4 - Divisão de Expediente

10 – SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

10.1 - Gabinete do Secretário

10.1.1 - Secretaria de Apoio

10.2 - Secretaria do Pleno

10.3 - Secretaria da 1ª Câmara

10.4 - Secretaria da 2ª Câmara

10.5 - Coordenadoria

11 – SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO

11.1 - Gabinete do Secretário

11.1.1 - Secretaria de Apoio

11.2 - Coordenadoria

12 – SECRETARIA-GERAL DE INFORMÁTICA

12.1 – Gabinete do Secretário

12.1.1 – Secretaria de Apoio

12.2 – Departamento de Suporte e Operação

12.2.1 – Divisão de Suporte e Operação

12.3. – Departamento de Desenvolvimento de Sistemas

12.3.1 – Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

13 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA - IEP**13.1 – Gabinete da Presidência**

13.1.1 – Assessoria Técnica

13.1.2 - Gerência Geral

13.1.2.1 - Secretaria de Apoio

13.1.2.2 - Gerência Setorial de Biblioteca e Jurisprudência

13.1.2.3 - Gerência Setorial de Treinamento, Qualificação e Eventos

13.1.2.4 - Gerência Setorial de Estudos e Pesquisas

13.2 – Escola de Contas

13.2.1 – Gabinete da Diretoria

13.2.1.1 – Secretaria de Apoio

13.2.3 – Assessoria

14 – CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC

14.1 - Gabinete do Controlador

14.1.1 - Secretaria de Apoio

14.2 – Assessoria

ANEXO II**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO****E ASSESSORAMENTO DO GABINETE DOS CONSELHEIROS E DA PRESIDÊNCIA**

Lei Complementar nº 421/2008 - A transpor				Lei Complementar Atual - Transposto							
Unidades Básicas	Denominação dos cargos	Código	Quantidade	Unidades Básicas	Denominação dos cargos	Código	Quantidade				
Gabinete do Tribunal Pleno	Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	1	Gabinete da Presidência	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2				
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	1								
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2								
Gabinete da Primeira Câmara	Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	1					Gabinete de Conselheiros	Assessor Técnico	TC/CDS-5	21
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	1								
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2								
Gabinete da Segunda Câmara	Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	1	Gabinete da Vice-Presidência	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2				
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	1								
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2								
Gabinete da Vice-Presidência	Chefe de Gabinete	TC/CDS-5	1					Gabinete da Vice-Presidência	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2
	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2	1								
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2								
Total			16				23				

ANEXO III**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL E DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA**

UNIDADES BÁSICAS	NÍVEL	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Secretário de Gabinete	TC/CDS-2
	Assessor de Cerimonial	TC/CDS-3
	Assessor de Planejamento	TC/CDS-5
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA - IEP	Assessor de Administração	TC/CDS-5
	Assessor Técnico	TC/CDS-5
TOTAL		9

ANEXO IV

	NÍVEL	Referenciais								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
		I	II	I	II	I	II	I	II	I
Auditoria, Inspeção e Controle	Técnico de Controle Externo	3.658,20	3.731,36	3.805,99	3.882,11	3.959,76	4.038,95	4.119,72	4.202,13	4.286,17
		4.371,89	4.459,32	4.548,51	4.639,48	4.732,27	4.826,91	4.923,46	5.021,92	5.122,36
	Agente de Controle Externo	1.942,90	1.981,75	2.021,39	2.061,82	2.103,05	2.145,11	2.188,02	2.231,78	2.276,42
		2.321,94	2.368,38	2.415,74	2.464,07	2.513,35	2.563,61	2.614,88	2.667,18	2.720,52
	Auxiliar de Controle Externo – ACE (Em extinção)	1.355,17	1.382,28	1.409,92	1.438,12	1.466,88	1.496,21	1.526,15	1.556,67	1.587,80
		1.619,56	1.651,94	1.684,99	1.718,69	1.753,06	1.788,12	1.823,88	1.860,36	1.897,57
Apoio Técnico e Administrativo	Técnico em Redação, Assistente Social, Administrador, Bibliotecário, Estatístico, Assistente Jurídico, Economista, Técnico em Comunicação Social, Contador	3.658,20	3.731,36	3.805,99	3.882,11	3.959,76	4.038,95	4.119,72	4.202,13	4.286,17
		4.371,89	4.459,32	4.548,51	4.639,48	4.732,27	4.826,91	4.923,46	5.021,92	5.122,36
	Analista de Informática	3.658,20	3.731,36	3.805,99	3.882,11	3.959,76	4.038,95	4.119,72	4.202,13	4.286,17
		4.371,89	4.459,32	4.548,51	4.639,48	4.732,27	4.826,91	4.923,46	5.021,92	5.122,36
	Agente Administrativo	1.942,90	1.981,75	2.021,39	2.061,82	2.103,05	2.145,11	2.188,02	2.231,78	2.276,42
		2.321,94	2.368,38	2.415,74	2.464,07	2.513,35	2.563,61	2.614,88	2.667,18	2.720,52
	Técnico de Informática	2.347,80	2.394,76	2.442,65	2.491,51	2.541,34	2.592,16	2.644,01	2.696,88	2.750,82
		2.805,84	2.861,96	2.919,19	2.977,58	3.037,12	3.097,87	3.159,83	3.223,03	3.287,49
	Motorista	1.600,00	1.632,00	1.664,64	1.697,93	1.731,89	1.766,53	1.801,86	1.837,90	1.874,66
		1.912,15	1.950,39	1.989,40	2.029,19	2.069,77	2.111,17	2.153,39	2.196,46	2.240,39
	Auxiliar Administrativo (Em extinção), e Digitador (Em extinção)	1.355,17	1.382,28	1.409,92	1.438,12	1.466,88	1.496,22	1.526,14	1.556,67	1.587,80
		1.619,56	1.651,95	1.684,99	1.718,69	1.753,06	1.788,12	1.823,88	1.860,36	1.897,57
	Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	800,00	816,00	832,32	848,97	865,95	883,26	900,93	918,95	937,33
		956,07	975,20	994,70	1.014,59	1.034,89	1.055,58	1.076,69	1.098,23	1.120,19

ANEXO V

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFIA DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – CÓDIGO TC/CDS

CÓDIGO	SUBSÍDIO EM REAIS
TC/CDS-1	2.200,00
TC-CDS-2	3.300,00
TC-CDS-3	4.000,00
TC-CDS-4	4.500,00
TC-CDS-5	6.500,00
TC-CDS-6	7.500,00

ANEXO VI

ALTERAÇÃO DOS NÍVEL DE CDS DOS CARGOS DE: CONTROLADOR, CHEFE DE GABINETE E ACESSOR DE AUDITOR E PROCURADOR

Lei Complementar nº 307/2004 - A transpor	Lei Complementar Atual - Transposto
Unidades Básicas	Denominação dos cargos
	Código
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos - CAAD	Controlador
	TC/CDS-5
	TC/CDS-6
Gabinetes dos Auditores	Chefe de Gabinete
	TC/CDS-4
	Assessor de Auditor
Gabinetes de Procuradores	Chefe de Gabinete
	TC/CDS-4
	Assessor de Procurador

ANEXO VII

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DA ASSESSORIA JURÍDICA E DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

UNIDADE BÁSICA	NÍVEL	TOTAL
ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	Assessor Jurídico Chefe	TTC/CDS-6
	Assessor Jurídico	TTC/CDS-5
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor de Comunicação Social Chefe	TTC/CDS-5
	Assessor de Comunicação Social	TTC/CDS-3
TOTAL		6

LEI Nº 2089, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Guarda Mirim no âmbito do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Guarda Mirim, no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A criação da Guarda Mirim deverá obedecer ao estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Os Guardas Mirins deverão estar matriculados e freqüentando uma unidade escolar de ensino.

Art. 3º. A Guarda Mirim será vinculada à Polícia Militar do Estado.

Art. 4º. As entidades que hoje desenvolvem este serviço nos municípios, passam a ser substituídas e seus contingentes de alunos serão imediatamente absorvidos por esta Lei, sem prejuízo para os gestores dos referidos projetos.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 4 JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **INÊS MOTTA DE MORAIS**, Médica, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 12 de junho de 2009, a fim de participar de Atividades do Conselho Federal de Medicina, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de junho de 2009, a fim de participar da "5ª Assembléia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, Secretária de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período 16 e 18 de junho de 2009, a fim de participar da "5ª Assembléia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HÉGIO COELHO DE MELO**, Técnico em Previdência, e de **ISABEL CRISTINA MODESTO AMANONAS**, Assistente Social, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de junho de 2009, a fim de participar da Oficina Sobre Planejamento no Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 26 a 30 de julho de 2009, a fim de participarem do "XXVIII Congresso Brasileiro de Cirurgia".

THIAGO BITTENCOURT HASSEGAWA - Médico Residente.

OADMIL MONTEIRO DA SILVA - Médico Residente.

NATALI ALMEIDA RODRIGUES - Médica Residente.

RENATO RORIZ DA SILVA - Médico Residente.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ**, Farmacêutico da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de junho de 2009, a fim de participar do "Seminário Internacional de Assistência Farmacêutica".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARGARETH CONFORTI LANG**, Gerente de Programa Estratégicos de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de junho de 2009, a fim de participar de Reunião de Câmara Técnica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLAUDETE MARTINS DE LIMA**, Presidente da Comissão Estadual de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 16 e 17 de junho de 2009, a fim de participar da "3ª Reunião da Comissão de Residência Médica", sem ônus de passagem para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **REGINA FÁTIMA CORREIA LIMA**, Coordenadora Estadual de Saúde Mental, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 24 de junho de 2009, a fim de participar da "X Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LENILDA GOMES DE SÁ**, Coordenadora Estadual de Saúde do Adolescente, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 23 a 27 de junho de 2009, a fim de participar do "4º Encontro Regional do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARGARETH CONFORTI LANG**, Gerente de Programas

Estratégicos em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 19 de junho de 2009, a fim de participar da Oficina de Monitoramento e Avaliação do Programa Nacional de Controle - PNC, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **IVONETE ALVES CHALEGRA**, Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 18 de junho de 2009, a fim de participar do Alinhamento Conceitual Visando a Integração dos Processos de Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **MAJ PM RE 06146-8 JOSÉ VASCONCELOS GUERRA**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 23 a 25 de junho de 2009, a fim de participar do “9º Congresso de Stress de ISMA-BR e do 11º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 de junho a 3 de julho de 2009,

a fim de participarem do “Curso Guarda Ambiental Nacional – 2ª Edição”, sem ônus para o Governo do Estado.

CB PM RE 05559-8 FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS RIBEIRO.

CB PM RE 06207-2 NELSON CORDEIRO CORREA.

PM RE 08316-8 IZAIAS DA SILVA LIMA.
PM RE 09134-0 CRISTIANE DIAS RODRIGUES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **HEDY JANE GONÇALVES DA SILVA** e de **FÁBIO AMAZONAS SOUZA**, Datiloscopistas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Goiânia-GO, nos dias 18 e 19 de junho de 2009, a fim de participar do Encontro Nacional de Necropapiloscopia, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FRANCISCA BATISTA DA SILVA**, Presidente do Conselho Estadual da Educação – CEE/RO e de **AGENOR FERNANDES DE SOUZA**, Conselheiro, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 5 de junho de 2009, a fim de participarem do “I Encontro Nacional dos Conselhos de Educação, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 29 de abril de 2009, que autorizou a viagem de **ANA CAROLINA GOMES PEREIRA**, Psicóloga do Projeto Saúde Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 3 a 6 de maio de 2009, a fim de participar do “Encontro Regional do Projeto Escola sem Homofobia”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JÚLIO CESAR MENDOZA LUQUE**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Comilas-Espanha, no período de 22 a 26 de junho de 2009, a fim de participar do Curso que terá como tema “O Ensino das línguas estrangeiras no Sistema Educativo do Brasil, a Implantação do Espanhol”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELSIE WINTE SHOCKNESS**, Assessora Técnica da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 20 de junho de 2009, a fim de participar da Reunião de Trabalho de Sistematização do Relatório da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA**, Secretária de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de junho de 2009, a fim de participar da "87ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social – CIT", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 27 de abril de 2009 que autorizou a viagem de **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Núcleo de Assistência ao Serviço Social e Comunicação, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 29 de abril de 2009, onde participaria da reunião do Comitê Técnico de Captação de Doadores de Sangue, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GEORGE LUIZ SABAG SCKOBOT**, Médico Hemoterapeuta da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 23 a 27 de junho de 2009, a fim de participar do "I Encontro dos Diretores da Hemorrede Nacional e do II Congresso Pan-Amazônico de hematologia e hemoterapia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 23 a 27 de junho de 2009, a fim de participarem do "II Congresso Pan-Amazônico de hematologia e hemoterapia", sem ônus para o Governo do Estado.

RICARDO TORRES NEGRAES – Médico Hematologista.

MARCOS FURTADO MANDONÇA – Biomédico.

MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA – Assistente Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NILDA DE OLIVEIRA BARROS**, Enfermeira, e de **NANCY DE SOUZA SCHROEDER**, Bioquímica da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Manaus-AM, no período de 16 a 20 de junho de 2009, a fim de participarem da Oficina de Monitoramento e Avaliação de Tuberculose, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO**, Agente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 15 e 16 de junho de 2009, a fim de participar da Oficina sobre Planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ACYR RODRIGUES MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 16 e 18 de junho de 2009, a fim de participar da Reunião Técnica da Nota Fiscal – E.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 18 de maio de 2009, que autorizou a viagem de **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES MOURÃO**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Goiânia-GO, no período de 26 a 30 de maio de 2009, onde participaria da Reunião Técnica do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS**, Geólogo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 18 de junho de 2009, a fim de participar do Curso de Licenciamento Ambiental, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CLETHO MUNIZ DE BRITO**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e de **MARIA DOLORES DOS SANTOS DA COSTA**, Assessorando o Secretário, a cidade de Brasília-DF, no dia 10 de junho de 2009, a fim de participar da Reunião de Planejamento do Mutirão de Operação Arco-Verde e Terra Legal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Gerente de Desenvolvimento em Infra-Estrutura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no dia 3 de junho de 2009, onde participou de Reunião no Ministério das Cidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS MAGNO RAMOS**, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no dia 4 de junho de 2009, a fim de participar da Reunião na SERVAL, para tratar de assunto referente à Consolidação do Programa Terra Legal no Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ODACIR SOARES RODRIGUES**, Secretário-Chefe da Casa Civil, à

cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 10 de junho de 2009, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, junto a Superintendência de Representação em Brasília, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JESUÁ JOHNSON**, eleito delegado para Representar o Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 30 de junho de 2009, a fim de participar da "II Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial", sem ônus de passagem para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar viagem de **ELENILTON ELER**, Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 24 a 28 de junho de 2009, a fim de participar do "XXV Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **AUGUSTINHO PASTORE**, Presidente e de **MÁRCIO ALEX PETRÓ**, Gerente de Inspeção de Defesa Sanitária Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril

do Estado de Rondônia, à cidade de Assunção-Paraguai, no período de 23 a 27 de junho de 2009, a fim de participarem da "Conferência Internacional sobre Febre Aftosa".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **NILSON NASCIMENTO DA SILVA**, Assessor Especial IV, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, às cidades abaixo relacionadas, no período de 12 a 25 de maio de 2009, onde realizou a cobertura jornalística da viagem da comitiva do Sr. Governador do Estado.

ACRE – Rio Branco, Brasiléia, Epitaciolândia, Assis Brasil.

BOLÍVIA – Iñapari.

PERU – Puerto Maldonado, Masuco, Puno, Arequipa, Matarani, Ilo.

CHILE – Arica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTENOR KLOCH**, Presidente, **RONALDO JEFFERSON LESSA**, Gerente Técnico, **ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS FILHO**, Agente em Atividades Administrativas e de **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, Motorista, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de junho de 2009, a fim de assessorarem o Presidente na Solenidade de Entrega do Premio Nacional de Metrologia e na visita aos Laboratórios do INMETRO, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **CARLINDO PINTO FILHO**, lotado na antiga Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, à cidade de São Paulo-SP, no período de 23 a 26 de maio de 2006, onde participou da Feira Internacional do Pescado “SEAFFOD”, e visita à Indústria de Processamento de Pescado, sem ônus de passagem para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA** e do **CB PM RE 04501-2 WILSON GONÇALVES DE AQUINO**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, nos dias 2 e 3 de junho de 2009, onde exerceram a segurança do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 4 de junho de 2009, que autorizou a viagem de **MILTON LUIZ MOREIRA**, Secretário de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

..., nos dias 16 e 17 de junho de 2009, a fim de participar da “5ª Assembléia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS”.

LEIA-SE:

..., no período de 16 a 18 de junho de 2009, a fim de participar da “5ª Assembléia Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS” e **Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite**.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de maio de 2009, que autorizou a viagem **MARIA DOLORES DOS SANTOS DA COSTA**, Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:..., nos dias 11 e 12 de maio de 2009, ...**LEIA-SE:**..., nos dias 13 e 14 de maio de 2009, ...
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 14 DE MAIO 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº. 2201/02005/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARGARIDA MARIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Assistente Social, Referência “111”**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. **300008665**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoais Civis do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 14 de Maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULA
Governador em exercício

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2550/03/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 09 de Abril de 2001, publicado no DOE/RO nº 4734 de 10 de Maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **GERALDA MORAIS DO VALE**, ocupante do cargo de **Professor de 1º e 2º graus, Classe “VIII”, Referência “G”**, com carga horária 40 horas semanais, cadastro nº **300010026**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, c/ c o seus Parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98.

Onde-se lê: Artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, c/c o seus Parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98.

Leia-se: Artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 20 de Maio de 2009, 121º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULA
Governador em exercício

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº. 2201/12631-00/2009.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **EDITE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência “09”**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300005488**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 01 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº. 2201/34840-00/2008.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência 09**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300010247**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 01 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso “V”, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº. 1501/04988/2005.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **NORMA MARIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência “11”**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º **300011295**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” e da CF, c/c at. 3º da EC nº 41/2003.

Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 01 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 220107762/08.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 02 de Fevereiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1188 de 19 de Fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **MARIANA ZANOTTO RECALCATI**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "01"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300015849**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Onde-se lê: com carga horária de 20 horas semanais.

Leia-se: com carga horária de 40 horas semanais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 01 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/11217/08.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 05 de Março de 2009, publicado no DOE/RO nº 1205 de 18 de Março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ERIANE STEFANY EPIFANIO POLISEL**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência, "01"**, com 40 horas semanais, matrícula nº **300035324**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º. Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02.

Onde –se lê: nos termos do Artigo 40, § 1º. Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº 253/02.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso

I, da Constituição Federal/88, c/c art. 43, da Lei Complementar nº 228/00.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 01 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/11240/2007.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 12 de Março de 2008, publicado no DOE/RO nº 970 de 04 de Abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **ROSA DE FATIMA JANUÁRIO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Gerais, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **3000021064**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde –se lê: Matrícula nº 3000021064 e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: Matrícula 300021064 e nos termos do Artigo 40, § 1º, Incisos I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 01 de Junho de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/25919/08.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 02 de Fevereiro de 2009, publicado no DOE/RO nº 1188 de 19 de Fevereiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **NAIR ANATÁLIA MALESKI**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, referência "01"**, com 40 horas semanais, matrícula nº **300005361**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 1º, incisos I da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 1º, incisos I da Lei Complementar 51/1985 recepcionada pelo art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: Art. 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da CF, c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE JUNHO 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº. 2201/04759/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA JOSÉ COELHO DE ALMEIDA** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. **300034371**, pertencente ao Quadro Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, III, da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2172/2005.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 16 de Julho de 2004, publicado no DOE/RO nº 0074 de 28 de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **FRANCISCO SEMÃO NETO**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, Classe "Especial"**, com 40 horas semanais, matrícula nº **300012896**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do § 1º art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 228/00.

Onde-se lê: nos termos do § 1º art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 228/00.

Leia-se: Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 20/98, c/ c o art. 44, § 1º da Lei nº 228/00, alterada pela Lei 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 0289/06/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 16 de Julho de 2004, publicado no DOE/RO nº 0233 de 23 de Março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária **YOLANDA VERONICA SARAGIOTTO**, ocupante do cargo de **Professor Nível II, Referência "08"**, com 40 horas semanais, matrícula nº **300011540**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos da Regra de Transição do Parágrafo nº 1º do Artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/98.

Onde-se lê: nos termos da Regra de Transição do Parágrafo nº 1º do Artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 20/98.

Leia-se: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/15198/2007.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de Abril de 2009, publicado no DOE/RO nº 1239 de 08 de Maio de 2009, que aposentou o funcionário **WALMIR DIAS DOS REIS**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300013670**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1686/05/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 01 de Junho de 2004, publicado no DOE/RO nº 045 de 16 de Junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar o funcionário **ELOI LUIZ VENDRUSCULO**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "09"**, com 40 horas semanais, matrícula nº **300005167**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos 40, inciso III, alínea "a", combinado com o § 5º do mesmo Artigo da Carta Magna.

Onde-se lê: nos termos 40, inciso III, alínea "a", combinado com o § 5º do mesmo Artigo da Carta Magna.

Leia-se: Artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" e § 4º da EC 20/98 c/c o artigo 3º, § 2º da EC nº 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de Junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 481

CONVÊNIO Nº 058/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-CERNIC
CNPJ/MF Nº 04.394.235/0001-66
Representado (a) por VALTENCIR KAISER - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade escolar, que gratuitamente mantém, em Cacoal-RO, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 01207, de 05.05.09.

PROCESSO: 1601/02025-00/2009
VIGÊNCIA: 31.12.09 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.05.2009

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia em exercício
- VALTENCIR KAISER – Presidente da Associação
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA - Secretária / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 482

CONVÊNIO Nº 059/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 07.291.833/0001-06
Representado (a) por LUCIANA PONTES DE AMORIM – Presidenta da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em prol da entidade conveniente, de forma a introduzir melhorias no atendimento de unidade da mesma, que de modo gratuito mantém, em Primavera de Rondônia-RO, voltada ao ensino especial, dando-se essa cooperação através de repasse de recursos financeiros, para as despesas identificadas no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC, que fica fazendo parte integrante deste documento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361000001830000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335043 – Nota de Empenho nº 01306, de 14.05.09.

PROCESSO: 1601/02148-00/2009
VIGÊNCIA: 31.12.09 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.05.2009

ASSINAM:

- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador do Estado de Rondônia em exercício
- LUCIANA PONTES DE AMORIM – Presidenta da Associação
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA - Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 483

CONVÊNIO Nº 061/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CEREJEIRAS
CNPJ/MF Nº 02.696.116/0001-32
Representado (a) por JOSÉ FELIPE TEODÓZIO - Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "3ª Exposição Agropecuária de Cerejeiras – EXPOCER", neste exercício de 2009, maio, no período de 28 a 31, o que acontecerá no Parque de Exposições Toninho Campo Grande, em Cerejeiras-RO, ESPAÇO QUE NO PERÍODO FICARÁ TOTALMENTE GRATUITO E DE LIVRE ACESSO, PARA

TODA COMUNIDADE, onde haverá mostra e divulgação dos produtos da região, atendendo-se ao plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00111, de 20.05.09.

PROCESSO: 2401/00173-00/2009

VIGÊNCIA: 31.05.09 com mais 60 dias para a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ FELIPE TEODÓZIO - residente da Associação
- CARLOS MAGNO RAMOS - Secretário / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 484

CONVÊNIO Nº 062/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ/MF Nº 10.416.086/0001-91

Representado (a) por ENÉAS DE OLIVEIRA - Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio e cooperação do Estado, na através da SECEL, em favor da associação, para a realização, por esta, da “1ª Copa AERSC de Futebol Suíço”, sediada no Município de Rolim de Moura-RO, e que acontecerá neste ato de 2009, de 06 de junho a 19 de julho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00111, de 11.05.09.

PROCESSO: 2001/00085-00/2009

VIGÊNCIA: 19.07.09 com mais 60 dias para a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.05.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ENÉAS DE OLIVEIRA - Presidente da Associação
- JUCELIS FREITAS DE SOUZA - Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE G. DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 485

CONVÊNIO Nº 063/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO GRUPO FOLCLÓRICO MATUTOS DA ZONA SUL DO BAIRRO CALADINHO

CNPJ/MF Nº 07.351.595/0001-79

Representado (a) por MARIA FONIFÁCIA DA SILVA - Presidenta da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio da SECEL, em favor da entidade conveniente, para execução de projeto cultural “12º Arraial Flor do Cacto”, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2009, como incentivo nesse segmento, pelo Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00136, de 29.05.09.

PROCESSO: 2001/00087-00/2009

VIGÊNCIA: 07.06.09 com mais 60 dias para a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA FONIFÁCIA DA SILVA - Presidenta da Associação
- JUCELIS FREITAS DE SOUZA - Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE G. DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 486

CONVÊNIO Nº 065/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E CLUBE TEATRAL ÊXODO

CNPJ/MF Nº 05.705.264/0001-64

Representado (a) por JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA - Presidente

OBJETO: A apresentação da peça teatral Homem de Nazaré, na Cidade cenográfica Jerusalém da Amazônia, à altura do Km 13 da BR 364, no sentido Porto Velho-Cuiabá, evento cultural com previsão para os dias 11, 12 e 13 de junho, de 2009, conforme plano de trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) – Atividade da SECEL – 2000113392121511970000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00134, de 27.05.09.

PROCESSO: 2001/00088-00/2009

VIGÊNCIA: 13.06.09 com mais 60 dias para a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 03.06.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA - Presidente
- JUCELIS FREITAS DE SOUZA - Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE G. DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 487

CONVÊNIO Nº 066/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS CAVALHEIROS ESTRIVO DE OURO

CNPJ/MF Nº 09.502.797/0001-08

Representado (a) por ROBERTO DA SILVA COSTA - Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e apoio por parte do Estado, na realização de evento, a um Rodeio em Montaria de Touro, no período de 13 a 14 de junho de 2009, o que acontecerá nas dependências do parque de rodeio da própria entidade conveniente, em Santa Luzia D'Oeste-RO, ESPAÇO QUE NO PERÍODO CONTARÁ COM O ACESSO GRATUITO DA COMUNIDADE, onde haverá mostra e divulgação dos produtos da região, atendendo-se ao plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00116, de 27.05.09.

PROCESSO: 2401/00198-00/2009

VIGÊNCIA: 14.06.09 com mais 60 dias para a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO DA SILVA COSTA - Presidente da Associação
- CARLOS MAGNO RAMOS - Secretário / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 488

CONVÊNIO Nº 068/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALTO PARAISO

CNPJ/MF Nº 08.862.430/0001-24

Representado (a) por VALDEMIR DE MORAES - Presidente da Associação

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e apoio por parte do Estado, na realização de evento, a "Exposição Agropecuária de Alto Paraíso", no período de 05 a 07 de junho de 2009, que acontecerá no Parque de Exposição localizado na Rua Marechal Rondon, s/nº, onde haverá mostra e divulgação dos produtos da região, atendendo-se ao plano de trabalho aprovado pela SEAGRI, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00120, de 03.06.09.

PROCESSO: 2401/00217-00/2009
VIGÊNCIA: 07.06.09 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VALDEMIR DE MORAES - residente da Associação
- CARLOS MAGNO RAMOS - Secretário / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 489

CONVÊNIO Nº 071/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E RALLY CLUBE DE PORTO VELHO
CNPJ/MF Nº 08.273.568/0001-98
Representado (a) por JOÃO BATISTA TAGINO DA SILVA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação e apoio do Estado, como incentivo, na realização de evento aberto ao público em geral, promovido através da entidade, o evento "Campeonato Estadual de Fuscacross", com diversas atrações esportivas e culturais oferecidas ao público, nesse empreendimento, que acontecerá nos dias 13 e 14 do mês de junho de 2009, sendo as apresentações em Porto Velho, no terreno ao lado do Porto Velho Shopping, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00141, de 03.06.09.

PROCESSO: 2001/00141-00/2009
VIGÊNCIA: 14.06.09 com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.06.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO BATISTA TAGINO DA SILVA - Presidente
- JUCELIS FREITAS DE SOUZA - Secretário / SECEL

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE G. DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 490

CONVÊNIO Nº 073/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O MUNICÍPIO DE SANTALUZIA D'OESTE
CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94
Representado (a) por CLORENI MATT - Prefeito

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a cooperação do Estado, em favor do Município, para realização de obras de melhorias, por este, no estádio municipal 11 de maio, a fim de melhor equipá-lo para a população, conforme disposto no plano de trabalho aprovado pela SECEL, que fica aqui fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-116.956,89 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 00138, de 01.06.09.

PROCESSO: 2001/00142-00/2009
VIGÊNCIA: noventa dias, com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ENÉAS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal
- JUCELIS FREITAS DE SOUZA - Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE G. DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 491

CONVÊNIO Nº 074/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E COMITER RONDONIENSE DE ESPORTE-CRE
CNPJ/MF Nº 08.699.888/0001-04
Representado (a) por EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, através da SECEL, para execução do "Projeto de Futebol Zico Nota 10", em cooperação, através da entidade, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante, tendo esse projeto por meta fortalecer o incentivo e a educação, na área do esporte, no âmbito do Município de Porto Velho-RO, voltado a atender às crianças e adolescentes, reunidas nos Centros de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, pelos diversos bairros da Capital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-72.218,00 (setenta e dois mil e duzentos e

dezoito reais) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00150, de 10.06.09.

PROCESSO: 2001/00152-00/2009
VIGÊNCIA: doze meses, com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDILSON DE OLIVEIRA FRANÇA - Presidente
- JUCELIS FREITAS DE SOUZA - Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE G. DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 492

CONVÊNIO Nº 075/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER-ASCOR
CNPJ/MF Nº 01.746.821/0001-34
Representado (a) por ELIENE SOARES DE OLIVEIRA - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, através da SECEL, para execução do evento "Festa na Renascer e Campeonato Regional de Futebol", através da entidade, em prol da mesma, na cidade de Ariquemes-RO, nos dias 13 a 14 de junho, deste ano de 2009, visando essa cooperação o fortalecimento e o incentivo, em prol das crianças e jovens, nessa área do esporte e da educação, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00153, de 12.06.09.

PROCESSO: 2001/00146-00/2009
VIGÊNCIA: 14 de junho, com mais 60 dias para a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELIENE SOARES DE OLIVEIRA - Presidente
- JUCELIS FREITAS DE SOUZA - Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE G. DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 493

1º TACNV Nº 139/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

Representado (a) por CÉLIO DE JESUS LANG –
Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais noventa dias, sem prejuízo de outros sessenta, a partir dali, para a prestação de contas final dos recursos recebidos e aplicados, por parte do Município.

PROCESSO: 1601/02752-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.05.2009

ASSINAM:
- JOÃO APARECIDO CAHULLA – Governador em exercício do Estado de Rondônia
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 494

1º TACNV Nº 386/PGE-2008.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DASEDES

E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA GLEBA ALIANÇA
CNPJ/MF Nº 63.762.686/0001-78
Representado (a) por ANTONIO RODRIGUES NOLETO - Presidente

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais sessenta dias consecutivos, sem prejuízo de outros sessenta, a partir dali, para a prestação de contas final dos recursos recebidos pela entidade.

PROCESSO: 1901/00680-00/2008
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.05.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO RODRIGUES NOLETO – Presidente
- MARCO ANTONIO PETISTO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE G. DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios.

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2009/SUPEL/RO
PROCESSO Nº. 01.1601.01778-00/2009/SEDUC/RO
SECRETARIA: SEDUC/RO
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Bombas D'água Submersas para atender as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que este

subscrive, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu a seguinte alteração:

1) Modificar o Modelo de Carta Proposta e no Termo de Referência, parte integrante do Edital (Anexo I e VI), acrescentando a redação para o item, conforme abaixo:

Onde se lê:

BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, monofásica 2cv-220V, tampa intermediária e carcaça em liga especial de alumínio-silício, de alta resistência à pressão e à ação oxidante. Rotor do tipo semi-aberto em ferro fundido. Cilindro – corpo tubular em liga de alumínio 6063-T5J. resistente a corrosão. Tirantes em aço carbono, com proteção “ salt-spray”. Placa de desgaste em ferro fundido. Ralo de aspiração (incorporado a carcaça) em liga especial de alumínio-silício. Vedação do eixo por selo mecânico – Ø 5/8”, tipo “6”, conjunto de precisão, construído com borracha nitrifica, mola de aço inoxidável, faces de vedação em grafite e cerâmica

Garantia: De no mínimo 12(doze) meses.
Assistência Técnica: Porto Velho e em pelo menos, 01 (um) Município do Interior do Estado.

Leia-se:

BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA, monofásica 2cv-220V, tampa intermediária e carcaça em liga especial de alumínio-silício, de alta resistência à pressão e à ação oxidante. Rotor do tipo semi-aberto em ferro fundido. Cilindro – corpo tubular em liga de alumínio 6063-T5J. resistente a corrosão. Tirantes em aço carbono, com proteção “ salt-spray”. Placa de desgaste em ferro fundido. Ralo de aspiração (incorporado a carcaça) em liga especial de alumínio-silício. Vedação do eixo por selo mecânico – Ø 5/8”, tipo “6”, conjunto de precisão, construído com borracha nitrifica, mola de aço inoxidável, faces de vedação em grafite e cerâmica

Garantia: De no mínimo 12(doze) meses.
Assistência Técnica: Porto Velho e em pelo menos, 01 (um) Município do Interior do Estado.

E ainda, acrescentar no item:

1. A vazão pode ser de 0,5m³/h (500 litros hora) a 480m³/h e Alturas Manométricas de até 360mca.
2. O corpo da bomba submersa deverá ser de inox preferencialmente, de bronze e ainda que tenha bombeadores com alta resistência contra abrasão por areia e corrosão por águas agressivas, maior rendimento, mancal axial de grande capacidade, construção simplificada, facilitando a manutenção.
3. O material a ser adquirido será usado em poço artesiano, em diversas Escolas Públicas Estadual.

Em atendimento ao artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicial estabelecido, ficando abaixo designada nova data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta.
A abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial dar-se-á, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 02 de Julho de 2009

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

Prevalecem os demais dizeres do edital e seus anexos.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2009/SUPEL-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2423.00113-00/2009/IDARON**

OBJETO: Aquisição de material permanente (carreta tanque de combustível), para atender as necessidades de abastecimento dos **Postos Fixo de Fiscalização da IDARON**, a pedido da **Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.218 de 17/04/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2009/SUPEL-RO**, foi declarado “**FRACASSADO**”, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5195, ou no endereço sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho, 15 de Junho de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2009/ SUPEL/SRP

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.301 de 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº **167/2009/SUPEL/SRP**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Preço Unitário**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00342-00/2009**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de locação de viaturas, para atender as necessidades das Polícias Militar, Civil e Corpo de Bombeiros Militar, unidades vinculadas à **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.**

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2154 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 30 de Junho de 2009, às 10h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 15/06/2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.218, publicado no DOE no dia 17 de abril de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **161/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1301.00102-00/2009/SEPLAN/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de expediente - Papel A4, Bobina p/ fax, Borracha bicolor e outros objetos), para atender a **SEPLAN e suas Regionais** a pedido da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN/RO.**

FONTE DE

RECURSO:0100- Recursos do Tesouro.

PROJETO ATIVIDADE: 2244

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 06 de Julho de 2009, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA).

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias – Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801.483 – Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. **Junho**res informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL.

Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

ERRATA Nº001/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00027-00/2009/SUPELRO, que por erro de digitação os recursos orçamentários do edital sofreram as seguintes alterações, ficando:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
IDARON: 04.122.1218.2261	IDARON: 04.122.1015.2233
SEDAM: 18541.1015.2434	SEDAM: 1854.1015.2434
SESAU: 17.012.122.1015.2811	SESAU: 17.122.1015.2811
SETOR INDUSTRIAL – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO FONE: 3461-6812.	SETOR INDUSTRIAL – MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO FONE: 3536-7943.

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

ERRATA Nº001/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00034-00/2009/SUPELRO, que por erro de digitação os recursos orçamentários do edital sofreram as seguintes alterações, ficando:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
IDARON: 04.122.1218.2261	IDARON: 04.122.1015.2233

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 013/09/CPLO/ SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00278-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/ RO, criada pelo Decreto nº. 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o edital em epígrafe, que a abertura da sessão que têm por objetivo: **Restauração da pavimentação asfáltica da rodovia RO-473, trecho: BR-364/Urupá, nos seguintes sub-trechos: LOTE 1 - BR-364/ Ponte sobre o Rio Chanque (Km 27,1), extensão de 27,1 Km e LOTE 2 - Ponte sobre o Rio Chanque (Km 27,1) / Urupá (Km 53,80, com extensão de 26,70 Km, nos municípios de Ouro Preto, Teixerópolis e Urupá/RO, anteriormente marcada para o dia 16 de junho 2009, às 08h00min, fica **SUSPENSA** até segundo aviso, para correção da Planilha Orçamentária. Notifique-se.**

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

ERRATAI

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1101.00029-00/2009/SEDUC/RO, que por erro de digitação os recursos orçamentários do edital sofreram as seguintes alterações, ficando:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
IDARON: 04.122.1218.2261	IDARON: 04.122.1015.2233
SEDAM: 18.541.1015.2434	SEDAM: 1854.1015.2434

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00209-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo (Papel e Copo Descartável), para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de R\$ 6.930,00 (Seis Mil. Novecentos e Trinta Reais), em favor da Empresa: **ROAD – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme Parecer nº **057/GAB/SEPLAN/2008**, acostado as Fls. 12 e 13 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 03 de Junho de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 6338/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 10 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

RETIFICAÇÃO

Refere-se à Portaria nº. 6325/GAB/SEAD/RO de 25 de maio de 2009, publicada no DOE nº 1255 de 01.06.2009.

ONDE SE LÊ:

(...)

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2009/3ª CSPAD-SEDUC, de 01 de Abril de 2008.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2009/3ª CSPAD-SESAU, de 01 de Abril de 2009.

(...)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 216/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 08 de junho de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 076/1ª CSPAD/SESAU, de 08 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - DESIGNAR PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300006861, para apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2009/1ª CSPAD-SESAU em face da servidora JANE FÉLIX VIANNA, Médica, matrícula nº. 300062809, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008).

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 217/GAB/CGA/SEAD/RO
PVh/RO, 08 de junho de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 076/1ª CSPAD/SESAU, de 08 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - DESIGNAR ROBERMARA MACÊDO FALCÃO, Professora PN III, Matrícula nº. 300024625, para apresentar Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2009/1ª CSPAD-SESAU em face do servidor MARCOS BERTI CAVALCANTE, Médico, matrícula nº. 300053700, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008).

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ALVES**, Professor Nível III, matrícula nº 300027133, **lotado na SEDUC/Pimenta Bueno-RO**, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2009/3ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º. da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2009, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Duenira Coutinho Magalhães de Almeida, o digitei.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

Divina Vieira Lara Ferreira
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEDUC**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER ao servidor VALTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº 300025306, **lotado na SEDUC/Buritit/RO**, que, ante a denúncia de Abandono de cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2009/3ª CSPAD-SEDUC, por ter infringido o Artigo 170, II, § 2º. da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2009, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 03(três) dias, para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, eu, Duenira Coutinho Magalhães de Almeida, o digitei.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

Divina Vieira Lara Ferreira
Presidente

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

EDITAL N. 230/GDRH/SEAD, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica - 2ª Turma (2ª Convocação).

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, considerando os termos do Ofício n. 907/GAB/SEJUS, de 10 de junho de 2009, divulga o **Resultado das Matrículas**, junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, convocados pelos Editais n. 193/GDRH/SEAD/2009, 169/GDRH/SEAD/2009 (Ordem Judicial), 179/GDRH/SEAD/2009 (Ordem Judicial) e 212/GDRH/SEAD/2009 (Ordem Judicial), para participarem do Curso de Formação Básica - **2ª Turma**, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 12 de junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO – EDITAL N. 230/GDRH/SEAD/2009.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica – 2ª Turma (2ª Convocação).
 (Convocados pelos Editais n. 193/GDRH/SEAD/2009)

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
101002254	GLEISIANE DE OLIVEIRA SIMPLICIO	Agente Penitenciário	Fem.	Porto Velho	86	Deferida

Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica – 2ª Turma (2ª Convocação).
 (Convocados pelos Editais n. 193/GDRH/SEAD/2009)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
105001040	TIAGO ZANCHET AVILA	Agente Penitenciário	Masc.	Cacoal	21	Deferida
105000312	DANIEL DA COSTA NEVES	Agente Penitenciário	Masc.	Costa Marques	46	Deferida
104001503	WESLEY MARTINELLI	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	49	Deferida
104000746	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	51	Deferida
104000388	CLEINER DALTON DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Ji-Paraná	52	Deferida
102000558	JEOVAN CARNEÚBA PEREIRA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	60	Deferida
102000835	NEMOEL SOARES ROCHA	Agente Penitenciário	Masc.	Nova Mamoré	61	Deferida
101002214	GILBER ROCHA MERCES	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	282	Deferida
101003130	MAICOW MILER COSTA ALLEYEN	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	283	Deferida
101004334	THIAGO LUCENA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	284	Deferida
101000209	ISMAEL MIRANDA FEITOZA	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	285	Deferida
101002017	FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	Masc.	Porto Velho	286	Deferida
105000331	DERLI ANTONIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	54	Deferida
105001001	SIDIMAR BELO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	55	Deferida
106001653	WELLINGTON JANDRE	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	56	Deferida
106000680	FABIO BASTOS DA CUNHA	Agente Penitenciário	Masc.	Rolim de Moura	57	Deferida

Resultado da Matrícula - Curso de Formação Básica – 2ª Turma (2ª Convocação).
 (Matrículas efetivadas em cumprimento a Ordem Judicial – Edital n. 212/GDRH/SEAD/2009)

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
101001275	CLEICIANE NUNES DOS SANTOS	001.2009.012298-3	Fem.	Porto Velho	79	

Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica – 2ª Turma (2ª Convocação).
 (Convocados pelo Edital n. 193/GDRH/SEAD/2009)

Cargo: Sócio Educador – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
206000106	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	Sócio Educador	Fem.	Alta Floresta do Oeste	4	Deferida
206000104	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	Sócio Educador	Fem.	Costa Marques	4	Deferida
206000039	ELIENE ALVES SIQUEIRA	Sócio Educador	Fem.	Costa Marques	5	Deferida
202000103	DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	Sócio Educador	Fem.	Guajará Mirim	5	Deferida
204000207	JAMARIQUELI MILITINO FACINI	Sócio Educador	Fem.	Jaru	5	Deferida
204000022	CERLY TARGA DOS SANTOS	Sócio Educador	Fem.	Ji-Paraná	10	Deferida
204000193	GEOVANICE GOMES SANTANA	Sócio Educador	Fem.	Ouro Preto do Oeste	4	Deferida
205000047	HELLEN DOS SANTOS TINE	Sócio Educador	Fem.	Pimenta Bueno	4	Não compareceu
201000718	GECILENE VASCONCELOS LIMA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	49	Não compareceu
201000696	EULÁLIA SOUZA SILVA	Sócio Educador	Fem.	Porto Velho	50	Deferida
207000097	DANIELA PEREIRA CRUZ	Sócio Educador	Fem.	Vilhena	5	Deferida

Resultado das Matrículas - Curso de Formação Básica – 2ª Turma (2ª Convocação).
 (Convocados pelo Edital n. 193/GDRH/SEAD/2009)

Cargo: Sócio Educador – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
206000067	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	11	Deferida
205000080	MARQUEZAN DOS ANJOS COELHO	Sócio Educador	Masc.	Alta Floresta do Oeste	12	Não compareceu
205000044	FLAVIO LOURENÇO DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	14	Não compareceu
205000018	CICERO PINTO DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	15	Deferida
205000170	LUIZ CARLOS PARRA	Sócio Educador	Masc.	Cacoal	16	Deferida
207000128	GILSON JOSÉ GUARNIERI	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	12	Deferida
207000181	RONALDO ALVES DE PROENÇA	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	14	Deferida
207000046	LUCIANO DA SILVA LOPES	Sócio Educador	Masc.	Colorado do Oeste	15	Deferida
202000023	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	Sócio Educador	Masc.	Costa Marques	10	Deferida
202000072	OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	12	Deferida
202000050	LAERCIO DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	13	Não compareceu
202000124	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	14	Deferida
202000152	SAMUEL BRAGA DO REGO	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	15	Deferida
202000004	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	Sócio Educador	Masc.	Guajará Mirim	16	Deferida
202000044	JANIO ALVES FREITAS	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	33	Não compareceu
204000221	JOSE AIRTONDA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	34	Deferida
204000099	RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	35	Deferida

204000002	ADEMIR DIAS DALSICO	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	36	Não compareceu
204000118	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	38	Não compareceu
204000124	THIAGO RODRIGUES DORNELA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	39	Deferida
204000223	JOSUÉ EVANGELISTA DE JESUS SILVA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	40	Deferida
204000069	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	41	Deferida
204000052	GEZO LIRA DE PAULA	Sócio Educador	Masc.	Ji-Paraná	42	Deferida
206000157	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	11	Deferida
206000289	MARCELO RODRIGO ROSA	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	12	Deferida
204000088	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	Sócio Educador	Masc.	Nova Brasilândia do Oeste	13	Deferida
201000421	SADRAQUE LIBERATO ALMEIDA	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	10	Deferida
205000012	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	12	Deferida
205000123	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	Sócio Educador	Masc.	Pimenta Bueno	13	Deferida
201000136	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	168	Não compareceu
201000170	GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	169	Deferida
201000230	JOSE DENYSON DA SILVA BARROS	Sócio Educador	Masc.	Porto Velho	170	Não compareceu
206000048	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	13	Não compareceu
206000014	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	14	Deferida
206000126	RODINEI ALBERTO CANELA	Sócio Educador	Masc.	Rolim de Moura	15	Deferida
94224	EDIVALDO JOSE DIAS	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	10	Deferida
206000177	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	11	Deferida
206000112	MURILO TORRES SILVA	Sócio Educador	Masc.	Santa Luzia do Oeste	12	Deferida
207000090	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	16	Não compareceu
207000029	EVERSON GOMES DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	17	Deferida
207000030	FABIANO SOARES DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	18	Não compareceu
207000020	EDSON BARBOSA DA SILVA	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	19	Deferida
207000083	SADI MASSAROLI	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	20	Deferida
207000188	ROSIEL COSTA DOS SANTOS	Sócio Educador	Masc.	Vilhena	21	Não compareceu

EDITAL N. 234/GDRH/SEAD, DE 15 DE JUNHO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **001.2006.017405-5**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.

Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

NOME	CPF	REGIME JURÍDICO
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	219.321.902-87	CLT
ROSELI XAVIER DE OLIVEIRA	341.034.302-49	CLT
RUTH FAGUNDES DA SILVA	294.295.952-53	CLT
RENILDA FRANCISCO LOPES	281.747.712-04	CLT

MIRALDO PINTO PEREIRA	106.603.302-10	CLT
SUZETE PINTO PONTES	115.258.862-15	CLT
SAULO MATEUS DOS SANTOS	204.614.452-04	CLT
SIRLEY DE OLIVEIRA	980.190.237-04	CLT
SUELY RODRIGUES PEREIRA BOSSO	281.860.952-68	CLT
SANTABRAVIN CÂMARA	418.724.952-49	CLT

Porto Velho – RO, 15 de Junho de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.065/NCSR/SEAD DE 08 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e respaldado na Lei Complementar n. 68/92, de 09/12/92, **NOTIFICA** o servidor **SERGIO BARBOSA BELEM**, Categoria Funcional Médico Neurocirurgião, Matrícula n. 300062051, lotado no Hospital de Base, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assuntos de ordem funcional, referentes ao processo n. 2201.07854/2009 de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular.

Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.064/NCSR/SEAD DE 08 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e respaldado na Lei Complementar n. 68/92, de 09/12/92, **NOTIFICA** a servidora **MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO PEREIRA**, Categoria Funcional Professor Nível III, Matrícula n. 300039138, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado

da Administração – SEAD/Porto Velho, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação para tratar assuntos de ordem funcional, haja vista não ter retornado da licença sem vencimento, por 03 (três) anos a partir de 01/02/2006 por motivos particulares como consta na Portaria n. 11816/CGRH/SEPLAD DE 08/11/2005, apensada as fls. 14 do processo 1501/12047/2005, qual inspirou o prazo em 02/02/2009. Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO N.063/NCSR/SEAD DE 08 DE JUNHO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e respaldado na Lei Complementar n. 68/92, de 09/12/92, **NOTIFICA** a servidora **JULIETE BARBOSA ANDRADE**, Categoria Funcional Técnica em Enfermagem, Matrícula n. 300053363, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar assuntos de ordem funcional, conforme solicitação do Memo. n. 473/GAB/CGA/2009 de 20/05/2009, tendo em vista não ter permanecido em exercício no seu local de trabalho, até a data da publicação do ato do pedido de Afastamento Sem Remuneração, a partir de 01/02/09, contrariando o que preceitua o § 2º do art. 128 da LC 68/92. Informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO: 01.1712.00030-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa de serviços médicos especializados na execução do procedimento diagnóstico ELETRONEUROMIOGRAFIA por um período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: GRECSS – Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 024/2009/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 14.000 de 24 de Dezembro de 2008 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial Nº. 024/2009/SESAU foi declarado "DESERTO". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.

Porto Velho, 15 de Junho de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2009/
SESAU/RO

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.000, de 24 de dezembro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 036/2009/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 30 de Junho de 2009

HORÁRIO: 09hs30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1734.00041-00/2009

OBJETO: Aquisição de Preservativo Masculino Látex, Lubrificado, para atender as necessidades da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE, a pedido da, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Modelo de Proposta.

PROGRAMA DE TRABALHO: 103.0512.4729.4700
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recursos do Tesouro

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2009.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

FHEMERON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00007-00/2009, que foi dispensada a licitação referente à confecção de capas de processos para esta Fundação, no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa M. H. M Comércio e Representações Ltda-ME, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

AGEVISA**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2008/AGEVISA-RO**

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e BRASIL TELECOM S.A

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigênciado contrato nº01/2008, por mais **3 (três) meses**.**DO PROCESSO:** 01-1734-00001-00/2008**DA ASSINATURA:** 02/05/2009**ASSINAM:**

GILBERTO MIOTTO- Diretor Geral da AGEVISA-RO
WAGNER OLIVEIRA GOMES- Representante da empresa

JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO-
Representante da empresa

Porto Velho (RO), 02 de maio de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação**PORTARIA N. 0876/09-GAB/SEDUC**

Porto Velho, 10 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada à implementação do Processo Seletivo Público, para contratação de professores emergenciais, para atuar na Educação Básica, conforme Lei n. 1955, de 17 de setembro de 2008, e Edital n. 172/GDRH/SEAD, de 14 de maio de 2009.

Art. 2º. Designar, por áreas de competências, os servidores a seguir relacionados para atuarem quando necessário, na comissão ora instituída, com vistas a conduzir o Processo Seletivo Público.

Ord.	Nome	Matrícula	Atuação e/ou Habilitação
1	José Joaquim Pereira da Silva	300024272	Coordenador-Geral
2	Darmiton Peixoto da Silva	300054102	Auxiliar de Coordenação
3	Maria Joelma de Oliveira da Silva	300024195	Secretária
4	Nancy Diniz da Silva	300024512	Técnico Administrativo
5	Veridiana Ribeiro Bastos de Sousa	300025635	Didática
6	Maria José Ribeiro de Souza	300020406	
7	Marta Lucia Leite dos Santos	300076766	Séries Iniciais
8	Tarso Leandro Holanda Leite	300059577	
9	Herbert Pereira Fernandes	300036592	Física
10	Cleidimara Alves	300086238	
11	Inês Margarete Balthazar	300010111	Educação Física
12	Maria José Alves de Assunção	300005292	
13	Antônio Erivando Silva Pacheco	300062746	História
14	Cícero Rodrigues da Silva	300018690	
15	Rozenilda Miguel da Silva	300023524	Língua Inglesa
16	Fernanda Abadia Rosa	300038376	
17	Mary Zahilde Viana de Souza	300024237	Língua Portuguesa
18	Liriane Maria Nascimento de Lima	300063154	
19	Gildo Soares Lins Júnior	300063090	Biologia
20	Tânia Helena Ferreira Lins	300028431	
21	Everaldo Bernardo Ferreira	300009904	Química
22	Oralina Bertuzzi	300036567	
23	Odenildo Gomes Veloso	300028499	Geografia
24	Alisson Gleike Moraes	300035244	
25	Josemar Ferreira Barros	300028019	Matemática
26	Maria Nely Lins	300012876	
27	Vera Lúcia Almeida da Silva	300024518	Libras
28	Hudson Góes Caetano	300054115	
29	Marcos Vinícius Araújo Pinto	300057406	Digitador

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
PORTARIA Nº. 092/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000 e considerando o Processo Administrativo nº. 01.1109.00101-00/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir comissão** destinada a fiscalizar, acompanhar, receber e realizar a transferência patrimonial para a SESDEC, de 01 (uma) Aeronave SENECA III – PIPER EMBRAER, Modelo BEM-810, Série nº. 810604, Prefixo PT-VAY, Marca Embraer, Tombamento Patrimonial nº. 2192-CGAG, com emissão de termo de recebimento da Aeronave de acordo com as especificações descritas no Processo Administrativo 01.1109.00101-00/2009-CGAG.

Art. 2º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

Eduardo Antônio Leal Fernandes – Capitão PM/RO - RE 10006167-6

MEMBROS:

Edvaldo de Melo Trindade – Matrícula nº.

300016928

José Hudson Alves da Silva – Matrícula nº.

300022704

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 078/ASSEJUR/SESDEC, de 10 de Junho de 2009, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00401-00/2009 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de papel ofício A4 para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidade subordinada, no valor total de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** em favor da empresa: **DUPORTO IMP. EXP. DE ALIM. E PROD. DIV. LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa

para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Ordenador de Despesas – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.919,10 (quatro mil novecentos e dezenove reais e dez centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 079/ASSEJUR/SESDEC, de 10 de Junho de 2009, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00352-00/2009 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador para atender as necessidades do CIOP, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, no valor total de **R\$ 4.919,10 (quatro mil novecentos e dezenove reais e dez centavos)** em favor da empresa: **STEMAC S/A – GRUPOS GERADORES**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Ordenador de Despesas – SESDEC

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 036-E**
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2008-UFGA/
DCS**

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036-E relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2008-UFGA/DCS, para aquisição de material permanente – (mobiliário em geral) para atender as necessidades da Polícia Civil – PC/RO, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, unidades Subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no **item 01** da ata com valor unitário de **R\$ 1.475,35 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 295.070,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setenta reais)**; no **item 46** da ata com valor unitário de **R\$ 1.475,35 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 118.028,00 (cento e dezoito mil e vinte e oito reais)**; no **item 73** da ata com valor unitário de **R\$ 1.475,35**

(um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e valor total do item de **R\$ 41.309,80 (quarenta e um mil trezentos e nove reais e oitenta centavos)**; no **item 56** da ata com valor unitário de **R\$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)** e valor total do item de **R\$ 6.535,00 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais)**; no **item 57** da ata com valor unitário de **R\$ 574,85 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** e valor total do item de **R\$ 45.988,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)**; no **item 59** da ata com valor unitário de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** e valor total do item de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**; no **item 79** da ata com valor unitário de **R\$ 1.172,90 (um mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 140.748,00 (cento e quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais)**; no **item 80** da ata com valor unitário de **R\$ 1.358,90 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 163.068,00 (cento e sessenta e três mil e sessenta e oito reais)**; no **item 81** da ata com valor unitário de **R\$ 1.172,90 (um mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 140.748,00 (cento e quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais)**; no **item 82** da ata com valor unitário de **R\$ 1.358,90 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 67.945,00 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)**; ao preço total dos itens de **R\$ 1.032.239,80 (um milhão e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)** em favor da empresa: **NORDESTYLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho/RO, 10 de Junho de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

Polícia Civil

ACADEMIA DE POLICIA CIVIL

E D I T A L nº 003/2009.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Ata da Reunião Extraordinária nº004/2009/CONSUPOL/RO, do dia 05.06.09. que aprovou por unanimidade o Curso de PERÍCIA PAPILOSCÓPICA EM LOCAL DE CRIME, a realizar-se no período de 15.06.09 a 26.06.09, pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, destinado aos servidores Datiloscopista Policial lotados nas Delegacias da Regional de Cacoal/RO.

RESOLVE:

1 – Tornar públicas as matrículas no Curso de Perícia Papiloscópica em Local de Crime dos servidores abaixo relacionados.

1. Aurileide Pereira de Souza Araújo
2. Célia Regina Santana
3. Cleide Vânia Alves

4. Cristiane Araújo da Cruz Rodrigues
 5. Danúbio Ernesto Vieira
 6. Dejáni Aparecida Antunes
 7. Edna Vieira de Souza
 8. Giane Helena da Costa Silva
 9. Janice Feitosa da Silva
 10. Jucélia Campos
 11. Manoel Barros Cavalcante Neto
 12. Márcio Moreira Maia
 13. Suely Fernanda Ziviani Santos
 14. Jorge Marques da Silva
 15. José Antônio da Silva
 16. Jucélia Campos
 17. Leandra Teixeira Neri
 18. Luciléia Costa de Paula
 19. Lucilene Barbosa Neves
 20. Marcus Vinícius de Oliveira Cunha
 21. Maria de Fátima Alves Batista
 22. Reginaldo Melo Varjão
 23. Rosa Maria Monteiro
 24. Rubens Moreira Viana
 25. Vicente Tavares de Souza
- Porto Velho-RO, 15 de junho de 2009.
Publique-se.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor da ACADEPOL/PC/SESEDEC/RO

PORTARIA Nº. 006/09/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho, 15 de junho de 2009.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária nº 004/2009 do dia 05.06.09 do CONSUPOL, que aprovou por unanimidade o Curso de Perícias Papiloscópicas em Local de Crime, com data de início dia 15.06.09 a 26.06.09.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CELI DA SILVA**, Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, Matrícula nº 300016926, na qualidade de Gerente de Ensino, tendo como função de Coordenar e elaborar certificados do Curso de Perícia Papiloscópica em Local de Crime, e executar toda atividade pertinente ao setor e dispor de todo apoio necessário durante o período do Curso para com o Corpo Docente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA e PUBLIQUE - SE

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor da ACADEPOL/PC/SESEDEC/RO.

PORTARIA Nº007/09/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO, 15 de junho de 2009.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Extraordinária nº 004/2009 do dia 05.06.09 do CONSUPOL, que aprovou por unanimidade o Curso de Perícias Papiloscópicas em Local de Crime, com data de início dia 15.06.09 a 26.06.09.

RESOLVE:

DESIGNAR, na qualidade de Professores para o referido Curso, os servidores abaixo relacionados:

MÊS DE JUNHO/2009:

Curso de Perícia Papiloscópica em Local de Crime:

PATRICIA GOMES DOS SANTOS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059740, para ministrar as disciplinas Elementos Técnicos da Polícia Civil, carga horária 01:00 h/a; Exames de Confrontos de Impressões Papilares, carga horária 05:00 h/a; Perícia Papiloscópica em documentos, carga horária 02:00 h/a; Perícia Papiloscópica em material, carga horária 02:00 h/a; Documentos técnicos, carga horária 08:00 h/a; Técnicas de Revelação e Tratamento de Impressões Papilares, carga horária 02:00 h/a; Reveladores de Reagentes Químicos, carga horária 08:00 h/a; Perícia Papiloscópica em Local, carga horária 08:00 h/a; Noções de Informática, carga horária 04:00 h/a; com um total geral de carga horária **de 40:00 h/a**.

SUELI MARA LOURENÇO CARRIS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300011655, para ministrar as disciplinas Elementos Técnicos da Polícia Civil, carga horária 01:00 h/a; Exames de Confrontos de Impressões Papilares, carga horária 05:00 h/a; Perícia Papiloscópica em documentos, carga horária 02:00 h/a; Perícia Papiloscópica em material, carga horária 02:00 h/a; Documentos técnicos, carga horária 08:00 h/a; Técnicas de Revelação e Tratamento de Impressões Papilares, carga horária 02:00 h/a; Reveladores de Reagentes Químicos, carga horária 08:00 h/a; Perícia Papiloscópica em Local, carga horária 08:00 h/a; Noções de Informática, carga horária 04:00 h/a; com um total geral de carga horária **de 40:00 h/a**.

CELI DA SILVA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300016926, Instrutora do Curso, carga horária **40:00 h/a**
Publique-se

Porto Velho, RO. 15 de junho de 2009.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor da ACADEPOL/PC/RO.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/09/GAB/ACADEPOL/PC/RO. de 04 de junho de 2009.

Onde-se lê: período de 08.06.09 á 13.06.09
Leia-se; período 15.06.09 a 20.06.09

Onde-se lê: período de 15.06.09 á 20.06.09
Leia-se; período 22.06.09 a 26.06.09.

Porto Velho, RO. 15 de junho de 2009.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
Diretor da ACADEPOL/PC/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 012/CORREGEPOM/2009

Instaura Conselho de disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor dos Autos nº 501.2004.000895-4, com fulcro no art. 2º, inciso I, "a", "b" e "c", do Decreto-Lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor de **EDILSON GOMES RIBEIRO - 1º SGT PM RE 04108-0**, filho de Carmelo Canuto Gomes e Carmen Cláudio Ribeiro, nascido aos 27 de dezembro de 1967, natural de Guajará-Mirim-RO, lotado atualmente no 2º BPM, no município Ji-Paraná-RO.

Assim agindo, o SGT PM EDILSON GOMES RIBEIRO, em tese, cometeu flagrante desrespeito aos preceitos ético-profissionais, capitulados nos incisos I, II, IV, VII, XIII, XVI, XVII e XIX do art. 29 e inciso III do art. 32 do Decreto-Lei nº 09 de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), além das transgressões militares de natureza grave constantes no art. 17, I e XIV do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Determinar ao Comando do 2º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 2º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 10 de junho de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Órgão Expedidor:

Corregedoria Geral da PMRO

Aymar **Achilles** Rodrigues Guimarães - Cel PM

Corregedor Geral da PMRO

PORTARIA Nº 121/DP-6 DE 03 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 676.2009/Divisão de Inativos, de 02/06/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido a **CB PM RE 04671-7 LILDA HELENA DA SILVA CARNEIRO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.
Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco

DETRAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2009-DETRAN/
RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Aquisição de materiais elétricos e lógicos (Eletrodutos, fios, tomadas, disjuntores e outros)**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 4.478/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **LOPES REBOINAGEM – VALTAIR LEMOS LOPES - ME**, CNPJ nº 00.764.614/0001-40, vencedora do Item **01** no valor de **R\$ 76,25** (setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), **02** no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais), **03** no valor de **R\$ 93,60** (noventa e três reais e sessenta centavos), **04** no valor de **R\$ 162,50** (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **05** no valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), **06** no valor de **R\$ 51,00** (cinquenta e um reais), **07** no valor de **R\$ 19,20** (dezenove reais e vinte centavos), **08** no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), **09** no valor de **R\$ 145,00** (cento e quarenta e cinco reais), **10** no valor de **R\$ 363,00** (trezentos e sessenta e três reais) e **11** no valor de **R\$ 353,70** (trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 1.484,25** (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Porto Velho-RO, 15 de Junho de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2008
(Processo n.º 7995/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por decisão do Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito, conforme Despacho às fls. 678 a 683, que a empresa: **TECHBR INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 09.506.636/0001-84, em razão do descumprimento de obrigação contratual por ausência da entrega de materiais, infringindo a cláusula 6.2.5 do Edital da referida licitação, recebeu a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, a contar da publicação deste aviso, conforme o estabelecido na cláusula 12 c/c 12.4 do Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009
(Processo n.º 2535/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, DETRAN-RO, por meio de seu

PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 723/2009, de 16/03/2009, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas interessadas no **Pregão Presencial n.º 030/2009** que, o Edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:

TERMO REFERÊNCIA

Item 4:

“... motor de 103cv (álcool) e 101cv (gasolina)...”

“... tanque de combustível com capacidade para 51 (cinquenta e um) litros...”

LEIA-SE:

TERMO REFERÊNCIA

Item 4:

“... motor de 90 cv (gasolina)...”

“... tanque de combustível com capacidade de, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) litros...”

Face ao exposto e considerando o disposto no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 30 de junho de 2009, às 09h00, no mesmo local indicado no edital.

Prevalecem os demais dizeres.

Porto Velho, 15 de junho de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro - DETRAN/RO

SEJUS

Portaria nº 119 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo 01.2101.00253-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **GEORGE CORIOLANO DOS SANTOS**, CPF: 167.950.084-7, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 822,50 (oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para atender as necessidades de reforma da guarita da Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, com aquisição de material de consumo (matérias de construção), correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00245.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º -

O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 822,50

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Ordenador de Despesas/SEJUS

por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 24/DP-5, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre Ascensão funcional à Policial Militar 2ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei Nº 29 de 1º de novembro de 1982, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos de Processos n. 001.2007.025146-0, da 2ª Vara da Fazenda Pública, encaminhada através do Ofício nº 304/2009-PEJ/PGE, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ascender funcionalmente à Policial Militar de 2ª Classe, o **PM 2 RE 07602-3 EMANOEL MEDEIROS FLORES**, a contar de 18 de dezembro de 2005, o qual passa a figurar na 556ª colocação na Ata de Conclusão do CFB PM/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de dezembro de 2005.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 25/DP-5, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre Ascensão funcional à Policial Militar 1ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei Nº 29 de 1º de novembro de 1982, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos de Processos n. 001.2007.025146-0, da 2ª Vara da Fazenda Pública, encaminhada através do Ofício nº 304/2009-PEJ/PGE, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ascender funcionalmente à Policial Militar de 1ª Classe, o **PM 2 RE 07602-3 EMANOEL MEDEIROS FLORES**, a contar de 18 de dezembro de 2007, o qual passa a figurar na 556ª colocação na Ata de Conclusão do CFB PM/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de dezembro de 2007.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Secretaria de Finanças**DEOSP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a Ata de abertura da sessão para o recebimento e abertura dos envelopes e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente ao Convite nº. 020/2009/CEL/SUPEL/RO (fls. 102), Informação Nº. 224/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO da Assessoria Jurídica da SUPEL (fls. 106/107), Informação nº. 007/2009/ACI/DEOSP (fls. 110) e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.1421.00015-00/2009, torna público aos interessados que o **CONVITE Nº. 020/2009/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros de veículo*”, foi **HOMOLOGADO** e seu objeto **ADJUDICADO** em favor da empresa **ITAÚ SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.557.039/0001-07, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor global de **R\$ 28.632,18** (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho/RO, 05 de junho de 2009.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral - DEOSP/RO.

RETIFICAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1421.00045-00/2009**

Onde se lê:

- ... despesa no valor estimativo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Leia-se:

-... despesa no valor estimativo de R\$ 7.954,00 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

Publique-se, registre-se e dê ciência às partes.

Porto Velho-RO, 10 de junho de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social**IPEM****TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA H. DA L. A. DE FARIAS - ME**

Onde se lê: artigos 324 exarados as folhas nº. 15 do processo 1921.00069-00/2009
E acostados as fls. de 27 a 30.

Leia-se: Art. 24, parágrafo único da Lei Federal N. 8.666/93

Acostados às fls. de 11 a 14 dos autos em epígrafe.

CMR**AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 2009, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Dar validade dos atos da Diretora Presidente
- Prorrogação do mandato de Diretora Presidente
- Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho – RO, 12 de junho de 2009.

LEANDRA FATIMA VIVIAN
Diretora Presidente- CMR

Tribunal de Contas**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/TCE-RO/2004**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO JOÃO NEÓRICO - FARO.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Décima, Décima Primeira e Décima Terceira, visando adequação à Lei 11.788, de 25.09.2008, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Classificação Funcional Programática nº 01.128.1266.2974.3390.36 e 01.122.1265.2981-3390-39.

DO PROCESSO – Nº 1731/2004.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor SEBASTIÃO GETÚLIO DE BRITO, Diretor Executivo do Instituto João Neórico.

Porto Velho, 23 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 23.06.2009

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136 do Regimento Interno.

III – PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno.

IV - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno.

V – PARTE - Julgamento e apreciação de processos nos termos dos artigos 170 e 172 do Regimento Interno.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 2771/02 - Interessado: José Rodrigues Neves – C.P.F. nº 040.553.142-72 – Assunto: Aposentadoria Compulsória – Origem: Município de Guajará-Mirim.

PROCESSO Nº 1467/06 - Interessada: Lilian Cavalcante de Andrade – C.P.F. nº 220.305.812-91 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2938/06 - Interessado: José Maurício Alves Ferreira – C.P.F. nº 028.137.852-53 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 0229/95 - Interessados: Vera Lúcia da Cruz dos Santos – C.P.F. nº 530.717.949-91 e outros – Assunto: Pensão – Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3364/97 - Interessados: Doralina Costa – C.P.F. nº 351.661.182-00 e outros – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0669/07 - Interessada: Stela Marys de Souza Andrade, representada por Vera Regina de Souza Andrade – C.P.F. nº 457.504.592-68 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1089/95 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Contrato nº 009/95-PGE - Convertido em Tomada de Contas Especial – Responsáveis: Dirceu Bettiol – C.P.F. nº 279.779.294-91 - ex-Secretário de Estado da Educação; Domênico Laurito – C.P.F. nº 168.215.800-49 - ex-Secretário de Estado da Educação; Luiz Carlos Valadares – C.P.F. nº 198.126.550-34 - ex-Secretário de Estado de Obras Públicas Adjunto; Tomás Guilherme Corrêa – C.P.F. nº 038.669.121-53 - ex-Secretário de Estado de Obras Públicas (exercício de 1995).

PROCESSO Nº 1432/97 - (Apenas Processos nºs 1268, 1269, 1639, 1823, 2242, 2552, 2553, 2554, 2555, 2603, 3279 e 3526/96; 0375, 0391, 0558, 0951, 0952, 0953, 0954 e 0955/97) - Interessado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Campo Novo de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1996 – Responsáveis: Rui Rodrigues da Costa – C.P.F. nº 051.140.628-24 – Presidente; Paulo Madella – C.P.F. nº 425.454.129-53 - Prefeito Municipal; Vereador Marcelino Hellmann – C.P.F. nº 203.326.292-87 – Presidente da Câmara do Município de Campo Novo de Rondônia.

PROCESSO Nº 3007/01 - (Apenas Processos nºs 3665/02 e 1673/07) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Edital de Tomada de Preços nº 041/01/SUPEL - Convertido em Tomada de Contas Especial – Responsáveis: Noemi Brizola Ocampos – C.P.F. nº 223.554.729-04 – Superintendente Estadual de Licitação; Sandra Maria Veloso Carrijo Marques – C.P.F. nº 351.164.126-87 - Secretária de Estado da Educação.

PROCESSO Nº 1364/09 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 107/09/SUPEL – Responsáveis: Aparecida Ferreira de Almeida Soares - Superintendente Estadual de Licitação e Marli Fernandes de Oliveira Cahulla - Secretária de Estado da Educação.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 1317/07 - (Aposos Processos nºs 1037, 1630, 1901, 2562, 3060, 3510, 3947, 4428, 4708 e 5245/06; 0214 e 0436/07) - Interessado: Fundo de Saúde do Município de Presidente Médici - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsável: José Rivaldo de Oliveira - C.P.F. nº 448.233.551-72 - Secretário Municipal de Saúde - Período: 1º.01.06 à 31.07.06; Sérgio da Silva César - C.P.F. nº 407.974.652-00 - Secretário Municipal de Saúde - Período: 1º.08.06 à 31.12.06.

PROCESSO Nº 2580/07 (Aposos Processos nºs 3030, 4863, 3643, 5178, 4144 e 4134/06, 0163 e 0528/07) - Interessado: Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 – Responsáveis: Jacques da Silva Abagli - C.P.F. nº 628.735.202-72 - Presidente e José Genaro de Andrade - C.P.F. nº 312.553.102-00 - Vice-Presidente.

PROCESSO Nº 3135/06 - Interessado: Válder Soares da Costa - C.P.F. nº 136.895.082-00 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 4313/97 - Interessado: Benedito de Jesus Lisboa - C.P.F. nº 049.104.198-53 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 3932/04 - Interessado: Mário Augusto da Silva - C.P.F. nº 171.197.749-72 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 2686/08 - Interessada: Maria José Barbosa Araújo - C.P.F. nº 457.059.502-25 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 1411/98 - Interessado: Manoel Celestino dos Santos - C.P.F. nº 177.085.831-87 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários Públicos de Rolim de Moura.

PROCESSO Nº 0728/09 - Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Auditoria Especial para Apuração de Denúncias na Prefeitura do Município de Seringueiras - Responsáveis: Carlos Elias Rodrigues - Prefeito - C.P.F. nº 277.239.682-72 - Paulo Roberto Araújo Bueno - C.P.F. nº 780.809.838-87 - Controlador Interno - Cristovam Coelho Carneiro - C.P.F. nº 098.519.331-04 - Assessor Jurídico - Paulo Cesar Basílio - C.P.F. nº 539.990.969-34 - Secretário Municipal de Administração - Glademar Zyger - C.P.F. nº 325.587.592-72 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Antônio José da Silveira - C.P.F. nº 582.062.304-59 - Secretário Municipal de Educação - Jerrison Pereira Salgado - C.P.F. nº 574.953.512-68 - Secretário Municipal de Saúde - Joaquim Garcia do Espírito Santo - C.P.F. nº 312.932.981-15 - Secretário Municipal de Obras - Paulo César Paiva dos Santos - C.P.F. nº 776.842.491-34 - Membro da Comissão de Licitação

- Keila de Jesus Moraes - C.P.F. nº 662.559.532-20 - Membro da Comissão de Licitação - Anacleto de Andrade Júnior - C.P.F. nº 621.757.504-34 Membro da Comissão de Licitação - Andria Povodeniack - C.P.F. nº 722.653.372-34 - Membro da Comissão de Licitação - Josiane Pimentel Ribeiro Povodeniack - C.P.F. nº 618.800.602-30 - Membro da Comissão de Licitação - José Basílio - C.P.F. nº 329.738.709-25 - Membro da Comissão de Licitação - Lindinéia Alves de Souza - C.P.F. nº 620.248.762-34 - Auxiliar de Enfermagem.

PROCESSO Nº 4685/02 - Interessada: Maria Cristina Santiago Balbi - C.P.F. nº 285.971.252-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0729/09 - Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Auditoria Especial para Apuração de Denúncias na Câmara do Município de Seringueiras - Responsáveis: Vereador Erivelto Santos de Olanda - C.P.F. nº 645.167.502-44 - Presidente; Ernandes Santos de Holanda - C.P.F. nº 716.409.832-87 - Diretor Financeiro; Bruno Buge - C.P.F. nº 946.976.982-15 - Controlador Interno; Neide Skakecki Gonçalves - C.P.F. nº 783.409.429-72 - Assessora Jurídica.

PROCESSO Nº 1569/08 - Interessada: Câmara do Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Vereador Maruedson Vasconcelos de Santana - C.P.F. nº 369.383.352-49 - Presidente.

PROCESSO Nº 3414/99 - Interessada: Ana Soares Cardoso - C.P.F. nº 037.179.502-82 - Assunto - Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 0286/09 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2009/CML/SEMAD/PHV - Responsável: Laércio Cavalcante Monteiro - Secretário Municipal.

PROCESSO Nº 2902/97 - Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas - Assunto: Tomada de Contas Especial - Responsável: Isaac Bennesby.

PROCESSO Nº 0147/06 - Interessados: Nelci Lopes Xavier e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 0428/08 - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Edital de Licitação – Concurso Público 001/2008 – Responsável: Osmar de Oliveira Souza - Secretário Municipal de Trânsito.

PROCESSO Nº 4653/06 - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Análise da Legalidade do Contrato nº 1702/2006/DETRAN - Responsáveis: Eduardo Batistela Barbosa - Diretor Adjunto e outros.

PROCESSO Nº 1671/08 - Interessado: Fundo de Saúde do Município de Corumbiara - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 - Responsável: Silvino Alves Boaventura - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 2190/08 - Interessada: Câmara do Município de Colorado do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Rudi Romeu Nauê - Presidente.

PROCESSO Nº 2222/08 - Interessada: Câmara do Município de Teixeiraópolis - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Cícero Negrini - Presidente.

PROCESSO Nº 0402/01 - Interessada: Joana Lucimar Gadelha do Nascimento - Assunto: Aposentadoria - Origem: Câmara do Município de Porto Velho.

PROCESSO Nº 0329/09 - (Aposos Processos nºs 3306 e 2043/08) - Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Desembargadora Zelite Andrade Carneiro - Presidente.

PROCESSO Nº 0330/09 - (Aposos Processos nºs 3294 e 2031/08) - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Abdiel Ramos Figueira - Procurador Geral.

PROCESSO Nº 0553/02 - Interessado: Município de Rolim de Moura - Assunto: Edital de Concurso Público nº 04/2002 - Responsável: Valdir Alves da Silva - Secretário Municipal de Administração.

PROCESSO Nº 3192/01 - Interessado: Município de Machadinho do Oeste - Assunto: Edital de Concurso Público nº 350/2001 - Responsável: Neodi Carlos Francisco de Oliveira - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 1439/09 - Interessada: Câmara do Município de Colorado do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Rudi Romeu Nauê - C.P.F. nº 304.816.009-49 - Presidente.

PROCESSO Nº 0878/09 - Interessado: Município de Candeias do Jamari - Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/CPL/2009 - Responsável: Lucivaldo Silva da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCESSO Nº 1491/92 - Interessado: Antônio Felix Nogueira - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº 1180/09 - Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2009 - Responsável: Rosinete Gomes Nepomuceno Sena - Diretora Presidente.

PROCESSO Nº 1330/09 - (Aposos Processos nºs 495, 1818, 1817, 2261, 2488, 2767, 3096, 3374, 3687 e 3987/08; 276 e 515/09) - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 – Responsável: Abidiel Ramos Figueira - Procurador Geral.

PROCESSO Nº 2207/08 - Interessada: Câmara do Município de Novo Horizonte do Oeste - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 - Responsável: Vereador Edilson Fogaça - Presidente.

PROCESSO Nº 1192/09 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 20/SEMAD/2009 - Responsável: Joelcimar Sampaio da Silva - Secretário Municipal de Administração.

VI - PARTE - Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 5405/05
INTERESSADA: MARIA VITORINO DIAS DE OLIVEIRA
C.P.F. Nº 418.715.372-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARU
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 94/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do exame da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez da Senhora Maria Vitorino Dias de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão, a retificação do ato concessório de aposentadoria da Senhora Maria Vitorino Dias de Oliveira, adequando aos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 61, § 1º e artigo 66 da Lei Municipal nº 444/99;

II – **Notificar** o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru para que, efetivadas as providências do item anterior, dê conhecimento a este Tribunal do exato cumprimento desta Decisão, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas sanções previstas no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 31 de março de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0506/02-(APENSOS
PROCESSOS NºS 465/96 E 1337/00)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 38/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Tomada de Contas Especial,

instaurada pelo Município Porto Velho, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

Julgar prejudicada a Tomada de Contas Especial instaurada pela Prefeitura do Município de Porto Velho, **quanto ao mérito e, por via de consequência, determinar o arquivamento dos autos**, após os trâmites legais, dando-se ciência desta decisão aos interessados.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se impedido na forma do artigo 134, inciso V, do Código de Processo Civil), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1958/08
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: DENÚNCIA
RESPONSÁVEL: VEREADOR HERMÍNIO COELHO E OUTROS
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 44/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia apresentada pela Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em face de matéria jornalística veiculada no sítio eletrônico www.ocombatente.com, noticiando possíveis irregularidades na concessão de diárias pela Câmara do Município Porto Velho a alguns de seus edis, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer da denúncia** por preencher os requisitos regimentais de admissibilidade na forma do artigo 80 **para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente** e, posteriormente, arquivá-la, em razão da restituição aos cofres municipais do valor pago indevidamente ao vereador Alan Queiroz;

II – **Dar conhecimento** aos interessados do inteiro teor deste Acórdão;

III – **Arquivar os autos**, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 23 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2624/2008 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 5525/2005)
REQUERENTE: MARLON DONADON
CPF Nº 694.406.202-00
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 202/2007-1ª Câmara
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 45/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 202/2007-1ª Câmara, interposto pelo Senhor Marlon Donadon, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelo Senhor **Marlon Donadon** ao Acórdão 202/2007 – 1ª Câmara, por atender os pressupostos de admissibilidade e **no mérito dar provimento total, anulando-se o Acórdão nº 202/2007-1ª Câmara**, com base na fundamentação expendida nos itens 7.3 e 7.4, que antecede o voto, devendo os autos nº 5525/05/TCE-RO retornar ao Relator Originário para abertura de novo prazo de defesa ao recorrente e demais providências cabíveis.

II – **Comunicar** ao interessado o teor do presente decisor.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 23 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1591/05 (APENSOS NºS 0189, 4387, 5413, 2102, 3694, 1980, 3227, 0558, 2165, 4130, 1348, 4386, 1117, 2812, 4668, 1979, 1633, 3165, 5203/2004; 0090, 0575 E 0557/2005)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JARU
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2004
RESPONSÁVEL: JOSÉ AMAURI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 256.492.215-53
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

PARECER PRÉVIO Nº 11/2009 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2004, do Município de Jaru.
Emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2009, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar n. 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Jaru, referente ao exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor **José Amauri dos Santos**, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, e,

CONSIDERANDO que as execuções orçamentária, financeira e patrimonial se processaram de forma regular;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu os limites Constitucionais relativos à despesa com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às ações e serviços de saúde, aplicando, respectivamente, os percentuais de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional nº 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu com o limite constitucional relativo à despesa com pessoal exigido pelo artigo 169 da Constituição Federal, combinado com os artigos 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO que o balanço geral do Município espelha com fidedignidade as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais realizadas no exercício de 2004;

CONSIDERANDO que a gestão fiscal do Poder Executivo atende aos pressupostos preconizados na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

É DE PARECER, que as contas do Município de Jaru, concernentes ao exercício de 2004, de responsabilidade do Senhor **José Amauri dos Santos**, Prefeito Municipal, **ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER APROVAÇÃO** pela

Augusta Câmara Municipal, ressalvados os Atos e as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os Recursos repassados pelo Estado através de Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal, excetuando-se aqueles constantes das presentes contas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou-se suspeito, na forma do artigo 135, parágrafo único do Código de Processo Civil), VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 23 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENO

DATA: 25.06.2009

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

ASSUNTOS

I - PARTE - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior.

II - PARTE - Expediente, nos termos do artigo 136, do Regimento Interno.

III - PARTE - Distribuição de Processos.

IV - PARTE - Comunicação pelo relator, das decisões preliminares, nos termos do artigo 20, do Regimento Interno.

V - PARTE - Prosseguimento de votação suspensa na sessão anterior, nos termos do artigo 152 e do parágrafo único do artigo 154, do Regimento Interno.

VI - PARTE - Julgamento e apreciação de processos.

Conselheiro **ROCHILMER MELLO DA ROCHA**
PROCESSO Nº 1625/05 (Apensos nºs 0388/05, 0036/05, 5140/04, 4606/04, 4071/04, 3495/04, 3110/04, 2026/04, 2758/04, 1707/04, 1692/04, 0942/04) – Interessada: Junta Comercial do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2003 – **Quitação de Débito** – **Requerente: João Altair Caetano dos Santos;**

PROCESSO Nº 1952/08 – Interessada: Câmara do Município de Alvorada do Oeste – Assunto: Auditoria – Exercício de 2007 – Responsável: João Augusto Porfírio dos Santos – Presidente;

PROCESSO Nº 2638/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2401, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrentes: Jessé Mendonça Bitencurt, Oribe Alves Júnior e Osmar Cardoso da Silva – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2423/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2401, 2638, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrentes: Evaldo Ferreira da Silva e Francisco Gomes – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2277/08 (Processo de Origem nºs 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2401, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2423, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrentes: Adilson Paiva Maria, Deusdete Antônio Alves, Luís Carlos de Souza, Adão Bahia de Araújo, Francisco Leudo Buriti de Souza, Silas Rosalino de Queiróz e Diomar Aparecido Pinto – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2401/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrente: Sérgio Luiz**

Calcagnotto – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;

PROCESSO Nº 2560/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2401/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrente: Marineide Soares dos Santos – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2441/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrente: Solange Almeida de Souza – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2637/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2441, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrentes: Lourdes Ropelli Dias, Mercedes Maria C. Malheiro e Ivete Possamai dos Santos – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2327/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2326, 2324, 2327, 2637, 2441, 2441, 2637, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrentes: Adileide de Souza Brasil e Áurea Beck Lenz – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2326/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2275, 2278, 2279, 2276, 2277, 2324, 2637, 2441, 2441, 2637, 2327, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrente: Rubens Olímpio Magalhães – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2279/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99,

2638, 2423, 2275, 2278, 2326, 2276, 2277, 2324, 2637, 2441, 2441, 2637, 2327, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrentes: Maria Lucimar A. Costa Silva, José Flávio Rabelo, Nereuda Silva e Dorli Ott Lélis – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2276/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2275, 2278, 2326, 2279, 2277, 2324, 2637, 2441, 2441, 2637, 2327, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrente: Gedihon Albino da Silva – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2275/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2276, 2278, 2326, 2279, 2277, 2324, 2637, 2441, 2441, 2637, 2327, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrente: Edson Luiz da Silva – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2324/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2276, 2278, 2326, 2279, 2277, 2275, 2637, 2441, 2441, 2637, 2327, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrente: Aparecido Elias Fernandes – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2278/08 (Processo de Origem nº 1009/99 – Apensos nºs 640, 958, 1733, 2764, 3039, 3473, 3787, 4228, 4625, 5060/98; 36, 75, 1135/99, 2638, 2423, 2276, 2324, 2326, 2279, 2277, 2275, 2637, 2441, 2441, 2637, 2327, 2560/08) – Interessada: Câmara Municipal de Ji-Paraná – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 182/2007-1ª Câmara - Recorrente: Vicente de Souza Lélis – Relator Originário Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 4658/05 – Interessado: Pedro Eleutério de Barros Lima – Assunto: Denúncia – Responsável: Confúcio Aires Moura – Prefeito Municipal.
Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

PROCESSO Nº 2643/08 – Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Consulta (possibilidade de utilização de recursos orçamentários do FUNDEB para despesas com o JOER);

PROCESSO Nº 3134/08 (Processo de Origem nº 0259/08) – Interessado: Município de Ariquemes – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/08 - **Recurso de Reconsideração à Decisão nº 168/08-1ª Câmara – Recorrentes: Confúcio Aires Moura, Prefeito Municipal e Franklin Moreira Duarte, Pregoeiro Oficial – Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha – Revisor: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 2422/08 (Processo de Origem nº 1101/03 – Apensos nºs 1391/02, 1698/02, 2089/02, 2090/02, 2563/02, 3039/02, 3786/02, 4371/02, 4455/02, 4525/02, 4627/02, 1102/03, 1103/03, 1104/03) – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 215/07-1ª Câmara – Recorrente: Agostinho Castello Branco Filho – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.**

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**
Processo Nº 1870/07 - Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2007 - Responsável: Manoel de Andrade Venceslau - Prefeito Municipal - CPF: 188.028.058-22;

PROCESSO Nº 0976/97 (Apenso nºs 1853/96, 1854/96, 1855/96, 1881/96, 2934/96, 2935/96, 3682/96, 3683/96, 3729/96, 3730/96, 0407/97 e 0408/97) - Interessado: Instituto de Previdência de Ouro Preto – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1996 - **Quitação de Débito – Requerente: Renato de Jesus Pereira - Ex-Presidente - CPF: 221.472.412-53;**

PROCESSO Nº 2400/95 (Apenso nºs 0445/94, 0685/94, 1053/94, 1212/94, 1748/94, 0929/95, 0930/95, 0931/95, 0932/95, 0933/95, 0934/95 e 0935/95) - Interessada: Câmara Municipal de Campo Novo – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1994 - **Quitação de Débito – Requerente: José Gomes da Silva - Ex-Vereador - CPF: 455.832.269-00;**

PROCESSO Nº 2345/06 (Apenso Processos: 1052/05, 2077/05, 2488/05, 2836/05, 3383/05, 4202/05, 4279/05, 5338/05, 5818/05, 6143/05, 0196/06 e 0767/06) - Interessada: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 - **Quitação de Débito - Requerente: Mario Sérgio Leiras Teixeira - Diretor-Presidente – CPF: 645.741.052-91;**

PROCESSO Nº 2850/08 (Processo de Origem nº 4005/06) - Interessado: Banco do Estado de Rondônia S.A. - Assunto: Análise do Leilão realizado no dia 08 de agosto de 2006 - **Pedido de Reexame à Decisão nº 658/07-1ª Câmara – Recorrente: Moacir Caetano de Santana – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 4540/05 – Interessada: Prefeitura Municipal De Chupunguaia - Assunto: Tomada de

Contas Especial – Responsável: Ataíde José da Silva;

PROCESSO Nº 1232/07 (Apenso nºs 6171/05, 0798/06, 0907/06, 1649/06, 1650/06, 1719/06, 1748/06, 2033/06, 2071/06, 2177/06, 2235/06, 2901/06, 2992/06, 3289/06, 3373/06, 3487/06, 3563/06, 3878/06, 3896/06, 4358/06, 4691/06, 5005/06, 0067/07, 0334/07 e 0396/07) - Interessado: Município de Porto Velho – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsável: Roberto Eduardo Sobrinho - Prefeito Municipal – CPF nº 006.661.088-54;

PROCESSO Nº 1955/2008 (Processo de Origem nº 1220/98 – Apenso nºs 0683, 2066, 2880, 2881, 2882, 3040, 3288, 3457, 3517, 3798, 4230, 4470 E 4598/97; 0261, 0703, 1136, 1137, 2853/98; 0523/99; 2900/00; 3040/97; 0584/07) – Interessada: Casa Militar da Governadoria - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 - **Recurso de Reconsideração contra Acórdão Nº 04/2008 – Pleno – Recorrente: José Raimundo Maia de Melo – Relator Originário: Conselheiro Jonathas Hugo Parra Motta – Revisor: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 0053/03 – Interessada: Maria da Conceição Rocha da Silva - CPF Nº 040.504.522-00 – Assunto: Aposentadoria Municipal – Origem: Prefeitura do Município de Porto Velho;

PROCESSO Nº 0354/06 – Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsável: José Ribeiro Da Silva Filho – Ex-Prefeito de Presidente Médici - Exercício de 2001 – 2004, Antônio Geraldo da Silva - Ex-Prefeito de Presidente Médici - Exercício de 1997 – 2000.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 0909/97 – Interessado: Ernandes Amorim – Assunto: – Denúncia sobre maus serviços prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Convertido em Tomada de Contas Especial, contra a Decisão nº 458/98 – Responsáveis: Odaísa Fernandes Ferreira e Maria Sílvia Fonseca R.C. Moraes – **Relator: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha – Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 3695/06 – Interessado: Fazenda Pública Estadual - Assunto: Denúncia – Omissão na Cobrança Judicial de Créditos Oriundos de Operações Realizadas com a Empresa Advise Segurança e Vigilância Ltda. – Responsáveis: Francisco José Mendonça de Souza, José de Oliveira Vasconcelos, Helma Santana Amorim e Nelson Sérgio da Silva Maciel;

PROCESSO Nº 0225/08 – Interessado: Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça de Cacoal – Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades de desvios de verbas públicas envolvendo o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Interior do Estado de Rondônia – SINTRACOM e Empresa Centro de Integração do Trabalhador - Responsável: Francisco de Assis Lima – Presidente;

PROCESSO Nº 3399/08 (Processo de Origem nº 3699/06) – Interessado: Município de Governador Jorge Teixeira - Assunto: Gestão Fiscal – Exercício de 2006 – **Recurso de Reconsideração à Decisão nº 121/08-Pleno - Recorrente: Manoel de Andrade Venceslau – Relator Originário: Conselheiro Substituto Davi Dantas da Silva;**

PROCESSO Nº 0554/09 – Interessado: Instituto de Previdenciária dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Consulta Concernente a Contribuição Previdenciária dos Militares e o Início da Contagem do Interstício Exigido pelo artigo 29 da Lei nº 1063/02 – Responsável: César Licório – Presidente.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 1988/90 - Interessado: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Armazenagem do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercícios 1989/1990 - (Informação quanto ao cumprimento da Decisão nº 438/97-Pleno – Responsável: João Batista Coelho de Oliveira – Presidente - CPF nº 035.796.970-34;

PROCESSO Nº 0001/08 – Interessada: Câmara do Município de Urupá - Assunto: Parcelamento de Débito – **referência: Quitação de Débito – Requerente: Célio de Jesus Lang - CPF nº 593.453.492-00;**

PROCESSO Nº 0932/09 – Interessada: Câmara do Município de Nova Brasilândia - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 1135/09 - Interessada: Junta Comercial do Estado de Rondônia – Assunto: Consulta - Consultante: João Altair Caetano dos Santos - Presidente;

PROCESSO Nº 1552/09 – Interessada: Junta Comercial do Estado de Rondônia - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 0043/09 (Processo de Origem nº 2721/08) - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Licitação – Pregão nº 103/08/SUPEL – **Pedido de Reexame à Decisão nº 224/08/Pleno – Requerente: Valdir Alves da Silva – CPF nº 799.240.778-49 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Conselheiro Designado para redigir a Decisão na forma do artigo 180, do Regimento Interno: Conselheiro Edílson de Sousa Silva.**

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 3163/06 — Interessada: Fazenda Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Jaru - Assunto: Denúncia – Irregularidades no Repasse do FUNDEF no Município de Jaru;

PROCESSO Nº 1588/07 — Interessada: Câmara do Município de Vilhena - Assunto: Denúncia Pedido de Investigação e Providências sobre Acumulação Ilegal de Cargos do Vereador Carlos Mauro Bianchini — Responsável: Humberto Carlos Sarmento Nunes;

PROCESSO Nº 5133/04 (Processo de Origem nº 1378/02 - Apenso nºs 3206/00; 0689, 0942, 0943, 1071, 1154, 1348, 1478, 1548, 1549, 1585, 1747, 1794, 2016, 2057, 2060, 2110, 2111, 2387, 2712, 2916, 3169, 3210, 3632, 3396, 3409, 3491, 3523, 3524, 3556, 3563, 3770, 3781, 4200, 4512 E 4581/01; 0129, 0431, 0537, 0638 E 1250/02) — Interessado: Município de Ji-Paraná - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 19/2004 — Recorrente: Acir Marcos Gurgaz;**

PROCESSO Nº 1703/05 (Apenso nºs 2540/03; 1448, 1365, 879, 361, 1989, 2095, 4127, 5417, 4428, 3697, 2167, 4681, 1988, 4429, 3185, 2013, 5207, 1561, 3224, 2792, 2014/04; 375, 373, 376, 89/05) — Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2004 — Responsável: Carlos Alberto de Azevedo Camurça – Ex-Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 1074/09 (Processo de Origem nº 1275/07 - Apenso nºs 1139, 1936, 1758, 2527, 2855, 3577, 4296, 4458, 4834 E 5250/06; 0046 E 0421/07)- Interessada: Câmara do Município de Rio Crespo - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº. 85/08-2ª Câmara — Recorrente: Jurandi Soares da Silva — Relator Originário: Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha;**

PROCESSO Nº 2135/08 — Interessado: Município de Colorado do Oeste — Assunto: Gestão Fiscal - Exercício de 2008 — Responsável: Mirian Donadon Campos - CPF nº 326.926.922-68 - Prefeita Municipal;

PROCESSO nº 4557/06 — Interessado: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoral do Estado de Rondônia — Assunto: Edital – Dispensa de licitação para aquisição de imóvel no Município de Jaru -

Quitação de Débito — Requerente: Désio Adão Lira – Presidente.

VII - PARTE - Comunicações Diversas.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 1600/2009, que trata da aquisição de 16 (dezesseis) assinaturas do **Jornal Folha de Rondônia**, considerou inexigível a licitação em favor da empresa AMAZÔNIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, no valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), com base no Inciso I do artigo 25, da citada Lei.

Porto Velho, 12 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Extrato da relação das compras efetuadas no mês de MAI/2009
Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	NºFISCAL	MATERIAL	UN	QTD	P. UNIT	TOTAL
Almeida e Costa LTDA	1554	Despesas com alimentação (almoço e jantar) para palestrantes 1	--	1	650,00	650,00
Comercial Columbia Ltda - Posto Onçinha	1534	Cleo diesel 300	lt	300	2,21	663,00
	1534	Gasolina comum 370	lt	370	2,45	906,50
Costa e Martins Ltda-ME	5	Pen Drive - 2 Gb 4	UN	4	33,00	132,00
	5	Dvd R 25	UN	25	1,10	27,50
	5	Cartucho p/fax Olivetti, modelo LAB-100, ref. F331, cod. B0336F 38	UN	38	107,00	4.066,00
	5	Cd/RW virgem - mínimo 720MB ou 80 minutos com capa em material plástico individual 50	UN	50	3,00	150,00
Costa e Vênus Ltda	405	Copo descartável para café 108	CT	108	0,77	83,16
	405	Copo descartável para água 175	CT	175	1,99	348,25
	405	Adoçante dietético, caixa com 50 envelopes 13	CX	13	10,57	137,41
	405	Chá - sabores diversos 90	CX	90	1,16	104,40
	405	Detergente concentrado 13	FR	13	0,83	10,79
	405	Açúcar cristal - fardo com 30 kg (pedido por Kg) 210	KG	210	0,95	199,50
	405	Café em embalagem a vácuo 300	KG	300	9,52	2.856,00
	405	Água sanitária 1000ml 4	LT	4	0,93	3,72
	405	Fósforo 20x10xMM 14	MC	14	1,18	16,52
	405	Guardanapo de papel tamanho grande 38	PCT	38	0,91	34,58
	405	Garrafa de vidro para água - 1000ml 1	UN	1	6,20	6,20
	405	Garrafa térmica, capacidade 1000ml 4	UN	4	10,03	40,12
	405	Pano de prato 5	UN	5	1,00	5,00
	405	Toalha de rosto 8	UN	8	3,65	29,20
	405	Fletema para limpeza 32	UN	32	1,02	32,64
	405	Água mineral com gás (garrafa com 500 ml) 624	UN	624	1,06	661,44
	406	Sabão em barra com 200g 10	BR	10	0,60	6,00
	406	Sabão em pó, caixa com 500gr 17	CX	17	1,21	20,57
	406	Espuma de aço tipo Bombini. 13	PCT	13	1,02	13,26
	406	Espuma para lavar louça (pct. com 3 un.) 18	PCT	18	1,02	18,36
	406	Pano de chão, tipo saco, para limpeza 5	UN	5	1,39	6,95
	406	Limpa alumínio 500ml 9	UN	9	1,21	10,89
	442	Alcool 96º 5	LT	5	2,60	13,00
	442	Papel toalha com 02 rolos 48	PCT	48	2,01	96,48
D.J. de Agnelo - Me	1833	Cartucho de tinta p/ impressora HP 990CX4, 78, colorido ref. C6578DL de 19ml. 3	UN	3	68,00	204,00
	1833	Cabeçote de impressão 88 C381A para impressora PRO L7680 Black e Yellow. 4	UN	4	140,00	560,00
	1833	Cabeçote de impressão 88 C382A para impressora PRO L7680 Magenta e Cyan. 4	UN	4	140,00	560,00
	1833	Cartucho de tinta p/ impressora HP 990 CX4, 45, preto-ref. 51645AL de 42ml. 5	UN	5	60,00	300,00
	1833	Cartucho 88XL C3991AL para impressora PRO L7680, Cyan. 9	UN	9	50,00	450,00
	1833	Cartucho 88XL C3992AL para impressora PRO L7680, Magenta. 9	UN	9	50,00	450,00
	1833	Cartucho 88XL C3993AL para impressora PRO L7680, Amarelo. 9	UN	9	50,00	450,00
	1833	Cartucho de tinta preto p/ impressora Hp Deskjet 6840 séries, ref. C3767 VM 96, c/21ml. 9	UN	9	62,10	558,90
	1833	Cart. de tinta color. p/ impressora Hp Deskjet 6840 séries, ref. C3963 VM 97, c/14ml. 9	UN	9	70,00	630,00
	1833	Cartucho 88XL C3996AL para impressora PRO L7680, Preto. 10	UN	10	70,00	700,00
	1833	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 5550, colorido, ref. C6657AL 17ml 12	UN	12	60,00	720,00
	1833	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 5550, preto, ref. C6656AL 19ml 14	UN	14	38,50	539,00
	1833	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet 7310, colorido, ref. C9363ML 14 ml 18	UN	18	70,00	1.260,00
	1833	Cartucho de tinta para impressora HP Officejet 7310, preto, ref. C9376ML 21ml 27	UN	27	62,10	1.676,70
	1834	Cartucho de tinta p/impres. Hp Protosmart C5280, ref. Hp59, ref. C9369ML 3	un	3	104,00	312,00
	1834	Cartucho de tinta para impressora HP C3180 - preto - 92 - ref. C9362ML 6	UN	6	34,00	204,00
	1834	Cartucho de tinta preto p/ impressora Hp Deskjet 5550 séries, ref. C6656AL 56, c/ 19ml. 6	UN	6	38,50	231,00
	1834	Cartucho de tinta para impressora HP C3180 - color - 93 - ref. C9361ML 6	Un	6	40,00	240,00
	1834	Cartucho de tinta p/impres. Hp Protosmart C5280, ref. Hp74XL, preto, C9369ML 6	un	6	70,00	420,00
	1834	Cart. de tinta p/impres. Hp Protosmart C5280, ref. Hp75XL, color, C9383ML 6	un	6	92,00	552,00
	1834	Cartucho de tinta colorido p/ impressora Hp Deskjet 5550, 58, ref. C6657AL, c/17ml. 9	UN	9	60,00	540,00
Drogaria Village Ltda-ME	1735	Metildopa 250mg, (Aldomet) 60	comp	60	0,34	20,40
	1735	Metildopa 500mg, uso adulto 60	comp	60	0,64	38,40
	1735	Aminofilina 100mg 100	COMF	100	0,17	17,00
	1735	Celebra 100mg - com 20 cápsulas. 20	CX	20	32,00	640,00
	1735	Celebra 200mg (celecoxib) 20	CX	20	51,40	1.028,00
	1735	Tramal (cloridrato de tramadol), 100mg 5	FR	5	7,48	37,45
	1735	Candicort bisnaga 30g 10	TB	10	13,11	131,10
	1735	Fibrinolisa (clorafenicol) (fibrabem), pomada 10g 10	TB	10	14,58	145,90
	1735	Nitrofuril pomada 2mg 15	TB	15	6,65	99,75
	1735	Cloridrato de tramadol 50mg 100	COMF	100	1,96	196,00

	1736	Cloridrato de Ranitidina 150mg, uso adulto (genérico) 400	comp	400	0,62	248,00
	1736	Paracetamol 500mg (Dorsand) 500	comp	500	0,08	40,00
	1736	Cloridrato de ranitidina, 300mg 600	COMF	600	1,10	660,00
	1736	Selqress drágeas, caixa c/20 comprimidos 20	CX	20	13,60	272,00
	1736	Soro glicosado a 5%, 125ml 5	FR	5	1,25	6,25
Eletrônica Criativa	4811	Cabo VGA de 15 metros 2	MF	2	250,00	500,00
L.F. Imports Ltda	46048	Junta, dreno oleo motor, p/veículo L-200 Triton 1	UN	1	10,50	10,50
	46048	Conjunto filtro de oleo motor p/veículo L-200 Triton 1	UN	1	87,66	87,66
	46048	Cleo Tecton 15W40 p/veículo L-200 Triton 9	UN	9	21,39	192,51
Prisma Livraria e Papelaria Ltda-ME	2100	Bobina de carbono tipo cera, medindo 110mmx91mm, p/ impressora térmica de código de barras 6	RL	6	22,00	132,00
	2100	Bobina de carbono, tipo cera ribbon, medindo 108mm (4,25) x 360m, p/ impressora térmica de código de barras, velocidade 2 pds, cor preta. 10	UN	10	22,00	220,00
	2158	Papel almaço com pauta e margem 100	CD	100	0,70	70,00
	2158	Pasta AZ, tamanho grande, dorso estreito 16	UN	16	4,90	78,40
	2158	Livro de protocolo c/100 folhas 20	UN	20	5,50	110,00
	2158	Pasta catálogo com separador plástico, de 10 folhas 30	UN	30	9,40	282,00
	2158	Visor plástico para pasta suspensa 60	UN	60	4,50	270,00
	2158	Pasta suspensa em polipropileno completo, cor cristal 150	UN	150	3,25	487,50
	2158	Caixa políonda para arquivo morto em plástico 200	UN	200	3,90	780,00
	2158	Pasta classificadora com aba elástica 250	UN	250	1,10	275,00
	2158	Pasta classificadora com ferragem 300	UN	300	1,20	360,00
	2158	Envelope saco pardo, tamanho grande, medindo 310x410mm 1200	UN	1200	0,88	1.056,00
ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1583	Apostador de lápis p/ mesa, c/manivela e fixador, tam médio 25	UN	25	25,00	625,00
	1583	Espátula de abrir correspondência em aço inox 62	UN	62	4,00	248,00
	1583	Extrator de grampo tipo golfinho 63	UN	63	4,92	309,96
	1583	Caixa de correspondência em acrílico, cor fumê, dupla (entrada e saída de docs), tam. aprox. 25cm x 37cm x 4,5cm 63	UN	63	13,00	819,00
	1583	Extrator de grampo tipo espátula, em inox 87	UN	87	1,15	100,05
	1583	Cesto de lixo p/papéis, em material anti-inflamáveis, altura aprox. 30cm, cap. aprox. 10 litros 104	UN	104	10,00	1.040,00
	1584	Porta disquete, c/cha, cap. p50 disquetes 11	UN	11	34,95	384,45
	1584	Grampeador semi-industrial em aço, cap. até 240 fls 26	UN	26	78,00	2.028,00
	1584	Grampeador de papel, em aço, tam. pequeno, cap. 10 fls 28	UN	28	5,00	140,00
	1584	Porta carimbo em acrílico fumê, c/12 lugares 36	UN	36	11,50	414,00
	1584	Tesoura de 12 cm à 21cm ou 8 polegadas 44	UN	44	4,00	176,00
	1584	Perfurador em ferro, tam. grande, cap. até 70 fls 59	UN	59	98,00	5.782,00
	1584	Grampeador de papel, modelo 28/6, estrutura em aço, tam. médio 77	UN	77	10,00	770,00
	1584	Porta caneta em acrílico, 3 em 1 95	UN	95	6,77	643,15
Sertec Odonto Comércio e Representações Ltda	1819	Amuleta de apoio PB (Proteção) 1	UN	1	3,50	3,50
	1819	Tampa MSMFS PB 1	UN	1	40,00	40,00
	1819	Oring MS 01 2	UN	2	2,50	5,00
	1819	Rolamento MSMFS 2	UN	2	45,00	90,00
Versátil Segurança Eletrônica Ltda	3	Controle adicional p/ motor industrial e portão eletrônico 42	UN	42	25,00	1.050,00
Editora Forum Ltda	48728	Revista eletrônica Brasileira de Direito Público (abril 2009 a março de 2010) volumes 25 ao 28	UN	1	660,00	660,00
	48728	Revista eletrônica de Direito Municipal (julho 2009 a junho de 2010) volumes 33 ao 36	UN	1	960,00	960,00
	48728	Renovação Revista eletrônica Fórum de Direito Urbano e Ambiental (julho 2009 a junho 2010) volumes 46 a 51	UN	1	1.095,00	1.095,00
Eletrônica Criativa	4812	Suporte para datashow	UN	2	265,00	530,00
GOIAS DECORAÇÕES LTDA	1867	05 persianas em pvc com lâminas de 90mm, na cor ivory, trilho em alumínio sendo 3 persianas medindo 4,90x4,70, 1 medindo 3,60x4,70 e uma medindo 1,95x2,50. (instalada no 2º pavimento do prédio sede, nov).	UN	1	2.175,25	2.175,25
Guaporé Empreendimentos Ltda	209	Pagamento da 2ª medição e adequação 2ª e 3ª pavimento	UN	1	87.590,18	87.590,18
IMA Eletrônicos Ltda	5900	Camera fotografica Digital, marca CANON, com lente 88-55 mm, 12,2 megapixels	UN	1	5.980,00	5.980,00
Martins Engenharia Ltda	385	5ª Medição e 2ª Medição do 1º Termo Aditivo (Serviços executados no Contrato 05/TCE-RO/08 ref. construção do Almacarifado e Guarita no TCE-RO, processo 2912/2009/TCE-RO, sendo da 5ª Medição R\$25.455,89 e da 2ª Medição R\$30.104,49.	UN	1	55.560,38	55.560,38
Versátil Segurança Eletrônica Ltda	2	Motor industrial, 220V, para portão eletrônico 1500kg com 4 metros de cremalheira	UN	2	1.700,00	3.400,00
ZENTE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM ADM. PUB. LTD	10701	Revista Web Zênite Direito Administrativo	UN	2	1.420,80	2.841,60
	10701	Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF - IDAF	UN	2	1.735,68	3.471,36
TOTAL						210.330,74

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

DECRETO Nº. 5.160/GAB.PREF/2009

Guajará-Mirim, 28 de maio de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.1.654/09 de 07 de abril de 2009. **DECRETA**

Art. 1º - Exonera a pedido a partir do dia 01-04-2009 a servidora **LYA DEMÉTRIO ALMEIDA** matrícula nº 3923, ocupante do cargo funcional de **Nutricionista, 40 horas** semanais, regime estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 35, caput da Lei nº 347/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Parágrafo único – Nos termos da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de maio de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.161/GAB.PREF/2009

Guajará-Mirim, 28 de maio de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.1.735/09 de 14 de abril de 2009. **DECRETA**

Art. 1º - Exonera a pedido a partir do dia 14-04-2009 o servidor **FÁBIO MARTINS CRUZ** matrícula nº 3896, ocupante do cargo funcional de **Agente de Vigilância, 40 horas** semanais, regime estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 35, caput da Lei nº 347/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Parágrafo único – Nos termos da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 14 de abril de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de maio de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.165/GAB.PREF/2009

Guajará-Mirim, 01 de junho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.2.247/09 de 28 de abril de 2009. **DECRETA**

Art. 1º - Exonera a pedido a partir do dia 30-04-2009 o servidor **CRISTIANO MOREIRA LIMA** matrícula nº 3883-1, ocupante do cargo funcional de **Agente de Vigilância**, regime estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 34 item I da Lei nº 347/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Parágrafo único – Nos termos da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.166/GAB.PREF/2009

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.2.212/09 de 18 de maio de 2009. **DECRETA**

Art. 1º - Exonera a pedido a partir do dia 30-04-2009 a servidora **CLEICIVANIA LIMA DA SILVA** matrícula nº 3974-1, ocupante do cargo funcional de **Professora 25 horas** semanais, regime estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 34, item I da Lei nº 347/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Parágrafo único – Nos termos da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 30 de abril de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de junho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.170/GAB.PREF/2009

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.1.185/09 de 09 de março de 2009. **DECRETA**

Art. 1º - Exonera a pedido a partir do dia 01-05-2009 a servidora **ALCILENE DE ALMEIDA ARAÚJO** código nº 1981, categoria funcional de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 40 horas semanais**, pertencente ao quadro de pessoal efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 35, caput da Lei nº 347/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Parágrafo único – Nos termos da Lei fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de junho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 5.174-GAB.PREF/2009

De, 02 de junho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo Administrativo nº.º 4.384-SEMAD/2005 de 06 de dezembro de 2005. **DECRETO**

Art. 1º - Retificar os Termos do Decreto nº.º 4113/GAB.PREF/2007 de 23 de julho de 2007, que Exonera por justa causa servidora MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM CADASTRO Nº 1950, que vigora com a seguinte redação – Exonera a pedido a servidora MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, ocupante da categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 1950, 40 horas, regime estatutário, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com efeito a partir do dia 01/12/2006, com fulcro no artigo 35, caput da Lei Municipal nº 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim)

Parágrafo Único – Fica declarado nos termos da Lei a “VACANCIA” do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com a data retroativa a partir do dia 01/12/2006, revogam-se as disposições em contrário, Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de junho de 2009.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/PROGEM/2008

CELEBRAÇÃO: 03-04-2008

 PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO.**
A.DOS S. ARAÚJO IPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ Nº 09.153.246/0001-78

 INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato nº 025/2008, com manutenção do objeto e demais condições constantes do processo nº 1.615/2008, amparando-se na cláusula quarta do contrato originário.

PRAZO DO ADITIVO DO CONTRATO: o prazo de prorrogação será de 09 (nove) meses a contar do dia 04 de abril de 2009 até 04 de janeiro de 2010.

PROCESSO 1.615/08

Guajará-Mirim, 06 de abril de 2009.

JOSE ANTONIO BARBOSA DA SILVA

Procurador Geral do Município

OAB/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanço

Exercício: 2006

ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

CONSOLIDADO

ATIVO

TÍTULOS	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO		2.526.273,72
DISPONÍVEL		1.083.417,31

BANCOS, CONTAMOMENTO VINCULADA EM CONTA BANCÁRIA		1.083.417,31
BANCOS CONTA VINCULADA		900.966,20
REALIZÁVEL		900.890,21
DEVEDORES DIVERSOS		541.890,21
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS		245.528,27
ATIVO PERMANENTE		296.361,14
BENS MOVEIS		18.234.288,01
Móveis		498.727,66
Bens Imóveis		4.987.270,66
Imóveis		4.715.183,62
Créditos		4.715.183,62
Dívida Ativa		6.957.604,57
Diversos		6.957.604,57
Estoque		893.377,17
OBRAS EM ANDAMENTO		680.851,99
Hospital Regional		334.335,67
Mercado Público		346.516,32
	Soma do Ativo Real	20.760.561,73
SALDO PATRIMONIAL		0
Passivo Real Descoberto		0
ATIVO COMPENSADO		2.148.629,85
Disponível		2.148.629,85
Responsabilidade de Terceiro		0,03
Responsáveis por adiantamento		13.300,00
Responsáveis por Auxílios e Subvenções		2.135.329,82
TOTAL		22.909.191,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM

Av. XV de Novembro, Nº 930

05.893.631/0001-09

Balanco	Exercício: 2006
---------	-----------------

ANEXO 14**BALANÇO PATRIMONIAL
CONSOLIDADO****PASSIVO**

TÍTULOS	R\$	R\$
PASSIVO FINANCEIRO		3.349.092,30
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR		384.189,61
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO		2.412.193,55
Depósitos		552.709,14
CONSIGNAÇÕES		552.709,14
PASSIVO PERMANENTE		10.263.441,23
DÉBITOS CONSOLIDADOS		10.263.441,23
	Soma do Passivo Real	13.612.533,53
SALDO PATRIMONIAL		7.148.028,20
ATIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.148.028,20
PASSIVO COMPENSADO -		2.148.629,85
Contrapartida		2.148.629,85
Contrapartida Sintéticas		2.135.626,82
Valores em Poder de Terceiros		13.003,03
TOTAL		22.909.191,58

Guajará Mirim – RO, 31 de Dezembro de 2006

RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRANDÃO	JOSÉ MÁRIO DE MELO
Contador CRC/RO 2.022/0-0	Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.280 de 06 de Janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Licitações na Modalidade Tomada de Preço 001/CPL/2009**, tipo menor preço Global a presente Licitação terá por objetivo Contratação de empresa especializada em obra de pavimentação de blocos em concreto, em ruas e Avenidas do Município de Vale do Paraíso- RO de acordo com especificações técnicas em anexo conforme

Projetos Técnicos e Convênio nº 00141/PCN/2008/Ministério da Defesa, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 865/2009 – SEMOSPA.

O recebimento da documentação para habilitação e os da proposta comercial, será até as 09h00min horas do dia 01 de Julho de 2009, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, Localizada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro Vale do Paraíso – RO.

Os interessados deverão estar cadastrados junto a esta Prefeitura até o terceiro dia anterior a abertura e poderão obter o Edital de Licitação Mediante o Pagamento de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis das 07h00min horas às 13h00min horas. Para maiores informações sobre o Edital ligue: (xx69) 3464-1193 ramal 210. Não serão fornecidos editais via e-mail.

Vale do Paraíso - RO 09 de Junho de 2009

Eder Sacaramuci Vargas
Presidente da CPL
Dec.2.280 de 06/01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 059/CPL/PMJP/09****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08446/08/SEMOSP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTOCICLETAS), RECURSO PROPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **29 DE JUNHO DE 2009, às 10:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de Junho de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 13601/GAB/PMJP/09

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO Nº 060/CPL/PMJP/09****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00909/09/SEMUSA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO TIPO CAMIONETE), RECURSO PROPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **29 DE JUNHO DE 2009, às 11:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 15 de Junho de 2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 13601/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, 1490 Centro, inscrita no CNPJ nº 22.855.167/0001-77, torna público que

REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à construção da FEIRA DO PRODUTOR RURAL neste município.
São Miguel do Guaporé, 15 de junho 2009.

Angelo Fenali
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2009**

A Pregoeira Oficial do Município de Rolim de Moura – RO, informa que se encontra instaurada licitação sob a modalidade Pregão Presencial concernente a **Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A sessão de abertura será no dia **30 de junho de 2009 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro; Da autorização: Processo Administrativo nº.0767/2009. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1854.

Rolim de moura, 15 de junho de 2009.

Rosângela Lucia da Silva

Pregoeira Oficial

Ineditoriais

EXTRATO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-AGO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A.-CERON, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2009.

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2009, às 09:00h, na Sede da Centrais Elétricas de Rondônia S.A.-CERON, situada na Av. dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, em Porto Velho-RO, presentes o senhor **INÁCIO AZEVEDO DA SILVA**, representante Institucional do Diretor Presidente da CERON, Senhor **FLÁVIO DECAT DE MOURA**, e o Advogado **RAFAEL GUSMÃO RODRIGUES DE ANDRADE**, representante da Centrais Elétricas de Brasileiras S/A-ELETOBRÁS, que assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim **MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL**, para secretariá-lo. Estando presente, ainda, o Conselheiro Fiscal **PEDRO PAULO DA CUNHA**. Em seguida o representante da acionista majoritária **ELETOBRÁS**, detentora de 99,964% de ações ordinárias, suficientes para a instalação da Assembléia Geral Ordinária, que fora regularmente convocada conforme anúncios pu-

blicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no Jornal O Estadão. O Presidente da Mesa passou à Ordem do Dia da 40ª AGO, a saber: **I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício social findo em 31/12/2008; **II)** Examinar o Relatório de Administração, relativo ao exercício social findo em 31/12/2008; **III)** Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal; **IV)** Eleição de membros do Conselho de Administração; e **V)** Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da CERON. Dando início a ordem dia passou a deliberar sobre: **I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis, relativa ao exercício social findo em 31/12/2008. Nos termos da Resolução RDE-323/2009, de 22/04/2009, aprovou as Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas acompanhada do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal. **II)** Exame do Relatório de Administração do exercício social findo em 31/12/2008. Nos termos da Resolução RDE-323/2009, de 22/04/2009, aprovou o Relatório de Administração. **III)** Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal a AGO, de acordo, aprovou as indicações feitas pela Acionista Majoritária **ELETOBRÁS**, conforme Resolução de Diretoria Executiva Res-323/2009, de 22/04/2009, realizada na 2.278ª Reunião da **ELETOBRÁS**, para compor o Conselho Fiscal da CERON, como **membros Titulares**, os representantes da **ELETOBRÁS**, os senhores **PEDRO PAULO DA CUNHA**, **FERNANDO SWAMI THOMAS MARTINS**, e a representante do Tesouro Nacional, a senhora **LÍGIA HELENA DA CRUZ OURIVES**, e como **membros Suplentes**, os representantes da **ELETOBRÁS**, **MARCELO CASTRO LIPPI**, **FERNANDO ALVES FREIRE**, e a representante do Tesouro Nacional a senhora **JANETE DUARTE**, **IV)** Eleição dos membros do Conselho de Administração, os mandatos expiram-se somente em 2011. Retirada de pauta. **V)** Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da CERON. Foi então aprovada, também, de acordo com a Resolução de Diretoria Executiva Res-323/2009, de 22/04/2009, da **ELETOBRÁS**, a fixação da remuneração global dos Membros de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, para o período compreendido entre abril de 2009 a 2010, no montante de R\$ 1.454.170,10. Delegação de Competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria, observando o montante global e deduzida a parte

destinada ao CA e ao CF. Nada mais havendo foi encerrada a assembléia. Porto Velho-RO, 23 de abril de 2009.

RAFAEL GUSMÃO RODRIGUES DE ANDRADE
Representante da **ELETOBRÁS**

INÁCIO AZEVEDO DA SILVA
Representante do Diretor Presidente da CERON

PEDRO PAULO DA CUNHA
Presidente do Conselheiro Fiscal

MARIA ROSANA MACHADO BRAZIL
Secretária Geral

OCIDENTAL INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S/A
C.N.P.J. – MF 04.777.678/0001-36 N.I.R.E. – 133.0000.047-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas a participar das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão em 22/07/09 às 15:00 horas, na Sede Social na Estrada Areia Branca, 2.200, Bairro Areia Branca, CEP 76.809-080, Porto Velho (RO), para deliberarem sobre: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**: 1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/08; 2) Fixação da Remuneração dos Administradores; 3) Participação dos Administradores nos Lucros; 4) Distribuição de Dividendos; 5) Eleição dos membros do Conselho de Administração; 6) Eleição dos membros da Diretoria Executiva; 7) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: 1) Elevação do Capital Social com incorporação de reservas; 2) Validação dos atos praticados pela Diretoria Executiva; 3) Alteração do caput dos artigos quinto e sexto do Estatuto Social; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. As demonstrações financeiras e demais documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se a disposição dos acionistas na sede da empresa.

Porto Velho (RO), 09 de junho de 2009.

RENATO DE PAULASIMÕES -
Presidente do Conselho de Administração